

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

DIRETORIA DO PROGRAMA NACIONAL  
DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA

POLÍTICA NACIONAL DA BIODIVERSIDADE  
**Segunda versão – consolidação das reuniões regionais**

*Brasília, Junho de 2002*

**República Federativa do Brasil**

**Presidente:** Fernando Henrique Cardoso

**Vice-Presidente:** Marco Antonio de Oliveira Maciel

**Ministério do Meio Ambiente-MMA**

**Ministro:** José Carlos Carvalho

**Chefe de Gabinete:** Joaquim Carlos Freire

**Secretário-Executivo:** Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva

**Secretaria de Biodiversidade e Florestas**

**Secretário:** José Pedro de Oliveira Costa

**Diretor do Programa Nacional de Diversidade Biológica:** Bráulio Ferreira de Souza Dias

**Política Nacional de Biodiversidade**

**Coordenação Geral:** Bráulio Ferreira de Souza Dias

**Projeto Estratégia Nacional da Biodiversidade**

**Gerente - Fátima Pires de Almeida Oliveira**

**Coordenador Adjunto - João Arthur Soccal Seyffarth**

**Equipe Técnica:** Gabriela Tunes e Núbia Cristina Bezerra da Silva

**Administração:** Maria Joana Vasconcelos Piauilino

**Gestão Financeira:** Ayrton Mauricio Azeredo Silva

**Apoio:** Marília Guimarães Araújo

**Técnicos que participaram do Projeto:** Warton Monteiro, Maria Luiza Gastal, Ricardo Bonfim Machado, Ludmila Aguiar, Luzdalma Maria Goulart Machado

**Consultores para elaboração do documento:** Heitor Matallo Júnior (coordenador), Paulo Pitanga, Alexandre Palma e Rosa Lemos

**Comitê Consultivo** –Antonio Carlos Diegues, Ibsen Gusmão Câmara e Shelley de Souza Carneiro

A elaboração do documento Política Nacional de Biodiversidade contou com os seguintes apoios:

Estratégia Nacional de Biodiversidade e Relatório Nacional - BRA 97/G31

Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira –PROBIO  
BRA 0021

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

Agência Brasileira de Cooperação – ABC

Programa Nacional de Diversidade Biológica – PRONABIO

Programa Biovida

Fundo para o Meio Ambiente Mundial - GEF

## Apresentação

A definição de uma política nacional de biodiversidade, conforme demandado pela Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB, é uma tarefa de importância para a Nação e o mundo. Por ser um país detentor de uma das maiores riquezas biológicas do planeta, o Brasil tem a responsabilidade de criar as condições necessárias para a promoção do desenvolvimento em harmonia com a conservação e a utilização sustentável dos recursos biológicos.

Para eleger as melhores formas de utilização dos recursos biológicos, o Brasil deverá direcionar o seu desenvolvimento para opções integradas a ações de gestão de sua biodiversidade. Especial atenção deverá ser dada aos recursos cuja utilização requeira um aprofundamento de conhecimentos científico e tecnológico, para que sejam adequadamente manejados nos sistemas de produção.

A Política Nacional da Biodiversidade representa o marco referencial para a gestão da biodiversidade no país, a partir do qual serão coordenadas e integradas as ações relacionadas com o tema, evitando-se duplicações e ações conflitantes. Além disso, novas possibilidades voltadas ao uso sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos para a sociedade brasileira podem surgir no processo e a partir da elaboração da política.

O texto que se segue é o resultado de um processo de consulta e desenvolvimento de conhecimentos que o MMA vem apoiando, tendo sido elaborado a partir de um conjunto de contribuições resultantes de consultas aos Estados, a técnicos, a cientistas, e a organizações da sociedade civil e do setor produtivo. A representatividade e o tratamento dos temas de maior interesse para o país estão apresentados neste documento.

O processo de elaboração desta política pressupõe a consulta aos setores governamentais, não-governamentais e empresariado, em nível estadual e apoio a estudos específicos.

A presente proposta de Política Nacional de Biodiversidade foi analisada pelos setores do governo e da sociedade em 4 reuniões regionais, com representantes dos órgãos estaduais de meio ambiente, de organizações não governamentais estaduais, membros regionais do CONAMA, e mais representantes das comunidades locais e populações indígenas, para a discussão e validação do documento da Política conforme o cronograma abaixo:

- 23 e 24/4/2002 – Região 2 – Recife (engloba os estados de AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE)
- 29 e 30/4/2002 – Região 4 – Curitiba (que engloba os estados de ES, MG, PR, RS, RJ, SC e SP)
- 07 e 08/05/2002 – Região 1 – Goiânia (que engloba os estados de DF, GO, MA, MS e TO)
- 16 e 17/05/2002 – Região 3 – Manaus (que engloba os estados de AC, AM, AP, PA, RO e RR)

Simultaneamente à realização das reuniões regionais, foi submetida esta primeira versão do documento Política Nacional de Biodiversidade ao MMA (todas as Secretarias e CONAMA), Ministérios, IBAMA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Embrapas, CNPq e representantes de Populações Locais e Comunidades Indígenas.

Para consolidação da versão final será realizada uma reunião nacional, envolvendo todos os setores, que será realizada em Brasília no dia 04 de julho.

A Política Nacional da Biodiversidade está dividida em 7 capítulos: uma **Introdução**, que coloca as grandes questões pertinentes ao tema e o contexto a ele relacionado; uma **Justificativa**, que mostra o potencial do país no tema e as ações já desenvolvidas ou em andamento, em contraste com os problemas existentes; os **Princípios** que embasam a política; os **Objetivos** da política, o **geral** e os **estratégicos**; os **Componentes, diretrizes e ações propostas** e, finalmente, o **Arcabouço Jurídico-Institucional**, base para uma organização institucional que garanta a implementação da Convenção e da Política em consonância com os interesses maiores do país.

José Pedro de Oliveira Costa  
Secretário de Biodiversidade e Florestas

## 1. INTRODUÇÃO

O Brasil, ao assinar a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e a Agenda 21, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), se comprometeu a implementar uma série de ações em favor da conservação e da utilização sustentável da diversidade biológica brasileira. A CDB foi ratificada pelo Congresso Nacional em fevereiro de 1994 e representa um dos mais importantes acordos internacionais na área ambiental.

A CDB, juntamente com a Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e com a Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, constitui um dos mais relevantes fóruns internacionais para a construção de modelo de desenvolvimento, permitindo conciliar objetivos de aumento da produção e avanço tecnológico com a proteção do meio ambiente, com a utilização sustentável de seus componentes e com a melhoria da qualidade de vida da população.

O Brasil tem uma responsabilidade muito especial no que diz respeito à Convenção, por ser portador da maior diversidade biológica do mundo, cerca de 20% da biodiversidade mundial, e por ser um país em desenvolvimento, com uma enorme demanda por crescimento econômico e desenvolvimento social. Isto não é uma tarefa fácil, pois envolvem requerimentos elevados, em termos de desenvolvimento científico, e consideráveis investimentos financeiros.

O primeiro desafio é conhecer esta biodiversidade, em grande parte desconhecida. O segundo está relacionado com a necessidade de conservar este legado. O terceiro, e mais complexo, é idealizar um modelo de desenvolvimento que permita a utilização sustentável de componentes da diversidade biológica., e a repartição justa e equitativa dos benefícios a ela associados.

A proposição de mecanismo de gestão participativa e sustentável da biodiversidade deve considerar características específicas do país tais como: a dimensão continental; a extensão e complexidade de sua biodiversidade; o volume de recursos financeiros necessários à conservação e à utilização sustentável desse patrimônio; a diversidade étnica e cultural e a divisão de competências constitucionais entre três níveis do Poder Público. Há, também, as razões históricas e econômicas que repercutiram em fortes desigualdades de renda intra e inter-regionais.

Ao Ministério do Meio Ambiente, órgão central do Sistema Nacional de Meio Ambiente, coube a tarefa de coordenar a implementação dos compromissos assumidos junto à Convenção, que prevê em seu Artigo 6, o desenvolvimento pelos países signatários de "estratégias, planos ou programas para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica" e de "integração da conservação e do uso sustentável da diversidade biológica nos planos, programas e políticas setoriais".

Em 1994, o MMA criou um Grupo de Trabalho de Biodiversidade para assessorar o Ministério na elaboração do Programa Nacional de Diversidade Biológica (PRONABIO), implantado em dezembro de 1994. Dessa iniciativa resultou a implementação de dois fundos de investimentos que têm o objetivo de apoiar a geração de informação, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade: o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

Em 1998, foi elaborado o Primeiro Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica. O Relatório apresentou um diagnóstico do conhecimento, da capacidade institucional e da gestão da biodiversidade, com sugestões sobre as possibilidades de ampliação dos compromissos internos, particularmente no que diz respeito à conservação dos recursos da biodiversidade.

Para a formulação da Política Nacional de Biodiversidade foram conduzidos, no período de 1998 a 2001, estudos básicos, focalizando o tema sob diferentes aspectos, como o grau de adequação da legislação brasileira com a Convenção, a síntese do estado da arte do conhecimento da biodiversidade brasileira e o grau de implementação dos principais artigos da Convenção.

Um amplo processo de consulta nacional foi realizado, entre 2000 e 2001, com as organizações estaduais de meio ambiente e com diferentes setores da sociedade, resultando em detalhado diagnóstico das demandas prioritárias dos setores envolvidos com o tema.

Paralelamente à consulta nacional, o MMA promoveu cinco “Avaliações por Bioma”, no período de 1998 a 2001, identificando áreas e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade no Cerrado e Pantanal, na Mata Atlântica e Campos Sulinos; na Amazônia; na Zona Costeira e Marinha e na Caatinga.

Com base nos estudos básicos e nos resultados do processo de consultas setoriais e estaduais, o MMA ultimou, em março de 2002, um documento preliminar da Política Nacional da Biodiversidade, que foi disponibilizado na página do Ministério na internet, com o objetivo de recebimento de contribuições para seu aperfeiçoamento.

Finalmente, entre abril e maio de 2002, o MMA promoveu a realização de 4 reuniões regionais – Recife, Curitiba, Goiânia e Manaus – com a presença dos segmentos da sociedade diretamente interessados no tema – representantes de povos indígenas e comunidades locais, de governo, do setor produtivo e ONGs ambientais – durante as quais a proposta preliminar da Política Nacional da Biodiversidade foi discutida, recebendo contribuições valiosas para a sua elaboração. A partir destas contribuições foi consolidada a versão final deste documento da Política Nacional de Biodiversidade.

A Política Nacional de Biodiversidade deve ser um documento perene, que possa ter validade em longo prazo, e abrangente, para que possa ser adotado por todos os setores da sociedade envolvidos com a temática, em todos os biomas e regiões geográficas do país. Por esta razão, algumas recomendações feitas durante as consultas estaduais, setoriais e regionais, por terem prazos, ou conteúdos muito específicos para certas áreas do conhecimento, biomas ou regiões geográficas, serão aproveitadas na fase de implementação da Política Nacional, através de seus planos de ação.

## 2. JUSTIFICATIVA

Dentre os 17 países megadiversos, onde se encontram 70% das espécies animais e vegetais catalogadas até o presente no planeta, o Brasil é aquele que detém a maior diversidade biológica. Estima-se que o país abrigue de 15 a 20% de toda a diversidade biológica mundial e o maior número de espécies endêmicas do globo. São cerca de 55 a 60 mil espécies de plantas superiores (22 a 24% do total mundial), 524 de mamíferos (131 endêmicos), 517 anfíbios (294 endêmicos), 1.622 espécies de aves (191 endêmicas), 468 répteis (172 endêmicos), cerca de 3.000 espécies de peixes de água doce e uma estimativa de 10 a 15 milhões de insetos.

O Brasil é constituído também de uma megadiversidade cultural, representada por mais de 200 povos indígenas, com 170 línguas diferentes, e por inúmeras comunidades locais, detentoras de um considerável conhecimento das espécies de flora e fauna e de sistemas tradicionais de manejo dos recursos naturais renováveis. A contribuição desses povos e comunidades para o conhecimento da biodiversidade é fundamental para a conservação do patrimônio biológico e genético de nosso país.

A conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica pressupõe a preservação dos conhecimentos das comunidades locais e populações indígenas, às quais devem ser revertidos, de forma equitativa, os benefícios decorrentes de sua exploração.

É reconhecida internacionalmente, inclusive pela própria CDB, a importância do acervo de conhecimentos historicamente acumulados pelas comunidades locais e sociedades indígenas na conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. Desse acervo de conhecimentos tem derivado a produção em escala industrial de medicamentos e variedades de alimentos e matérias-primas de considerável valor, cujos benefícios devem ser repartidos com essas sociedades, segundo valores éticos e humanitários amplamente aceitos, igualmente ratificados pela CDB.

Os serviços proporcionados pela biodiversidade podem estar relacionados a atividades econômico-sociais ou ecológicas. Dentre os mais importantes, cite-se: provisão de alimentos, fibras e energia, a manutenção dos recursos genéticos para o desenvolvimento de produtos industriais (fármacos, alimentos, produtos químicos), o desenvolvimento de variedades agrícolas, o controle de pestes e doenças, a estabilização do clima, pela moderação de enchentes, secas e eventos extremos de temperatura e ventos, a purificação do ar e da água, a decomposição dos rejeitos orgânicos, a manutenção da fertilidade do solo e do ciclo de nutrientes e, finalmente, benefícios estéticos e culturais

A industrialização e a produção em larga escala, induzidas pela globalização dos mercados e pela inserção assimétrica dos países na economia internacional, são fatores restritivos à conservação dos recursos da biodiversidade para inúmeros países em desenvolvimento. Os grandes desafios para o crescimento econômico, a geração de emprego e as melhorias reclamadas pela sociedade podem se transformar em visíveis ameaças à biodiversidade do país.

Mais de 70 espécies de mamíferos brasileiros estão ameaçadas de extinção, assim como mais de 100 das espécies de aves. O domínio da Mata Atlântica - uma das áreas florestais mais ricas em diversidade biológica do planeta - que há 500 anos se estendia por cerca de um milhão de km<sup>2</sup> ao longo da costa brasileira, com presença também em Estados interiores, hoje está reduzido a menos de 9% de sua área original.

Cerca de 15% da Floresta Amazônica foi removida, principalmente devido à implantação de rodovias, que abriram caminho, na década de 70, a atividades mineradoras, à colonização, ao avanço da fronteira agrícola e à exploração madeireira.

O bioma do Cerrado, onde ocorreu o mais forte avanço da fronteira agrícola nas últimas décadas, já perdeu mais de 50% da vegetação nativa e abriga alguma forma de utilização econômica em quase toda a área restante. A Caatinga também teve 50% da sua vegetação nativa removida, sofrendo com prolongadas secas, erosão do solo, salinização e processos de desertificação.

O crescente desenvolvimento e aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas na coleta, isolamento, identificação e caracterização molecular dos recursos biológicos têm gerado um crescente interesse em atividades de prospecção da diversidade biológica, na busca de novos produtos de interesse comercial. Esta atividade exploratória, conhecida como bioprospecção, tem sido conduzida por uma gama diversificada de atores, envolvendo, entre outros, cientistas, companhias privadas, organizações governamentais e não governamentais, e comunidades tradicionais, mediante processos de cooperação informal ou pelo uso de acordos e contratos de variada natureza.

Apesar da existência de legislação sobre o acesso ao patrimônio genético existente no país, é necessário que sejam estabelecidas regras relativas à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração comercial de produtos e processos obtidos a partir de amostras existentes em coleções *ex situ*, ou coletadas em condições *in situ* no país.

Em muitos casos, a introdução e uso de espécies exóticas têm gerado no país, assim, como em todo mundo, um problema que hoje é a segunda causa de extinções de espécies, qual seja: o surgimento de espécies exóticas invasoras, que se reproduzem espontaneamente fora de sua área de distribuição natural, e que prejudicam a sobrevivência de outras espécies exóticas e de espécies nativas, gerando danos à saúde, à agricultura e ao meio ambiente.

Assim sendo, ao mesmo tempo em que se deve aproveitar o potencial de uso de espécies exógenas, deve-se também buscar conhecer os impactos que estas espécies podem causar ao patrimônio genético nacional.

Os avanços obtidos, nas duas últimas décadas, no controle dos impactos do processo de crescimento econômico sobre a diversidade biológica brasileira devem ser consolidados e aprofundados. Esses avanços decorrem, em grande medida, do fortalecimento do processo de institucionalização do setor ambiental no Brasil, nos três níveis de Governo, e do aprimoramento do arcabouço jurídico-legal.

No início da década de 80, foi instituído o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e definidos os principais instrumentos de política ambiental (Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990). Ao mesmo tempo, na maioria dos estados brasileiros instalaram-se órgãos de gestão ambiental – os OEMAs (Órgãos Estaduais de Meio Ambiente). Os municípios adotaram o mesmo caminho, começando pelas capitais das unidades da Federação, sendo que hoje a maioria dos municípios brasileiros os adota.

A Constituição Federal da República de 1988 dedicou todo um artigo ao meio ambiente (Artigo 225). A legislação brasileira incorpora uma Política Nacional do Meio Ambiente, um Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, uma Política Nacional de Recursos Hídricos, uma Lei para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, um Código Florestal, uma Lei de Proteção à Fauna, um Decreto-Lei de Proteção e Estímulos à Pesca, uma Lei de Biossegurança, uma Lei de Proteção de

Cultivares, uma Lei de Propriedade Industrial e uma Lei de Crimes Ambientais, que define a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.

Como conseqüência das ações empreendidas pelo Estado brasileiro, avanços significativos têm sido obtidos, e multiplicaram-se as iniciativas de uso sustentável da diversidade biológica: a implantação de estruturas de informação e gerenciamento; a implantação e consolidação de unidades de conservação; a realização de levantamentos da situação e diagnóstico de biomas; a criação de bancos de germoplasma; e a introdução e teste de modelos inovadores de participação da sociedade na gestão da biodiversidade. Os avanços na implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC tem sido obtidos a partir da uma ação incisiva dos governos federal e estaduais e de iniciativas do setor privado.

Apesar dos avanços alcançados pelo Governo brasileiro em seu esforço de promoção da conservação e utilização sustentável dos recursos da diversidade biológica, há que atentar para questões ainda pendentes que justificam a adoção de uma Política Nacional da Biodiversidade.

É necessário, por exemplo, promover uma maior integração entre os atores sociais envolvidos com o tema, de modo a criar sinergias que colaborem com os fins estabelecidos pela CDB. São também distintos os níveis de comprometimento dos agentes públicos e privados nos esforços de conservação dos principais biomas brasileiros. O financiamento do setor é insuficiente, embora haja dobrado o número de projetos aprovados relacionados à biodiversidade, e quadruplicado o total de recursos disponíveis. O acesso à informação sobre diversidade biológica é limitado. A participação de comunidades locais, ONGs e setor empresarial em projetos governamentais é esporádica e assistemática, da mesma forma que o número de parcerias entre setor público e privado visando a sustentabilidade da diversidade biológica.

Buscando otimizar e dar continuidade aos avanços obtidos nas últimas décadas, superar as carências hoje existentes e conciliar os interesses de todos os atores envolvidos com o tema, sob a ótica dos princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica, o presente documento define, nos próximos capítulos, os princípios, objetivos e diretrizes que darão suporte à gestão ordenada da diversidade biológica do país.

### 3. PRINCÍPIOS

Considerando o disposto:

- a) Na Constituição Brasileira, em seu artigo 225;
- b) Na Declaração do Rio, em seus Princípios 2; 7; 15, 16 e 17;
- c) Na Convenção da Biodiversidade, em seu Preâmbulo e artigos 1; 3; 4; 5; 6; 9, inciso a; 10; 11; 12; 15; 16, inciso 2; 19; 20, inciso 2;

São os seguintes os princípios da Política Nacional de Biodiversidade:

- Deve-se entender como gestão da biodiversidade a sua conservação, utilização sustentável e a repartição justa e equitativa, de forma integrada.
- As nações têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos biológicos, segundo suas políticas de meio ambiente e desenvolvimento, e igualmente a responsabilidade pela conservação de sua biodiversidade e por assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem dano ao meio ambiente e à biodiversidade de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional.
- A conservação da diversidade biológica é uma preocupação comum à humanidade mas, com responsabilidades diferenciadas, tendo em conta as diferentes contribuições para a degradação ambiental global e considerando as pressões exercidas pelas sociedades sobre o ambiente global e as tecnologias e os recursos financeiros de que dispõem, cabendo aos países desenvolvidos o aporte de recursos financeiros novos e adicionais e a facilitação do acesso adequado às tecnologias pertinentes para atender às necessidades dos países em desenvolvimento.

- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
- Os objetivos de manejo dos solos, águas e recursos biológicos são uma questão de escolha da sociedade, devendo envolver todos os setores relevantes da sociedade e todas as disciplinas científicas e considerar todas as formas de informação relevantes, incluindo o conhecimento científico, tradicional e local, inovações e costumes.
- A manutenção da diversidade biológica é essencial para a evolução e para a manutenção dos sistemas necessários à vida da biosfera, e para tanto é necessário manter e promover a capacidade de reprodução sexuada e cruzada dos organismos.
- Onde existam ameaças de riscos sérios ou irreversíveis, a falta de certeza científica total não será utilizada como razão para o adiamento de medidas eficazes em termos de custo para evitar a degradação ambiental.
- homem faz parte da natureza e está presente nos diferentes ecossistemas brasileiros há mais de dez mil anos, e todos estes ecossistemas foram e estão sendo, em maior ou menor grau, alterados pelo homem.
- A manutenção da diversidade cultural nacional é importante para a manutenção da pluralidade de valores na sociedade em relação à biodiversidade, e as comunidades locais e populações indígenas desempenham um papel fundamental na conservação e no uso sustentável da biodiversidade brasileira.
- O valor da biodiversidade é determinado pelos valores culturais e inclui valor de uso direto e indireto, valor de não uso e de opção de uso futuro e, ainda, valor intrínseco atribuído pelo homem; inclui os valores ecológico, genético, social, econômico, científico, educacional, cultural, recreativo e estético da diversidade biológica e de seus componentes.
- A conservação e o uso sustentável da biodiversidade devem contribuir para o desenvolvimento econômico e social e para a erradicação da pobreza.
- A internalização dos custos ambientais e a utilização de instrumentos econômicos serão promovidas, tendo em conta o princípio de que o consumidor ou poluidor deverá suportar o custo da reposição do recurso ou serviço, com o devido respeito pelo interesse público e sem distorcer o comércio e investimento.
- A gestão dos ecossistemas deve buscar o equilíbrio apropriado entre e integração da conservação e uso sustentável da diversidade biológica, e os ecossistemas devem ser administrados dentro dos limites de seu funcionamento.
- Os ecossistemas devem ser entendidos e manejados em um contexto econômico, objetivando: (a) reduzir distorções de mercado que afetam negativamente a diversidade biológica; (b) alinhar incentivos para promover a conservação da biodiversidade e uso sustentável; (c) internalizar custos e benefícios em um dado ecossistema o tanto quanto possível.
- A pesquisa, a conservação *ex situ* e a agregação de valor sobre componentes da biodiversidade brasileira devem ser realizadas preferencialmente no país, sendo bem vindas às iniciativas de cooperação internacional, respeitados os interesses nacionais e a coordenação nacional.
- Deverá ser empreendida a avaliação do impacto ambiental de atividades susceptíveis de terem impacto significativo adverso no ambiente e que estejam sujeitas a uma decisão por parte de uma autoridade nacional competente.
- As ações decorrentes da implementação da Política Nacional da Biodiversidade deverão ter, sempre, um caráter integrado, descentralizado e participativo, permitindo que todos os



setores da sociedade brasileira possam, efetivamente, ter acesso aos benefícios gerados por sua utilização.

- A Política Nacional de Biodiversidade aplica-se aos componentes da diversidade biológica nas áreas dentro dos limites de sua jurisdição nacional, incluindo o território nacional, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva; aos processos e atividades realizadas sob sua jurisdição ou controle, independentemente de onde ocorram seus efeitos, dentro da área de sua jurisdição nacional ou além dos limites da jurisdição nacional.
- O país deve cooperar com outras nações, diretamente ou, quando apropriado, mediante acordos e organizações internacionais competentes, no que diz respeito a áreas além da jurisdição nacional, em particular nas áreas de fronteira, na Antártica e em relação a espécies migratórias, e em outros assuntos de mútuo interesse.
- Os acordos de cooperação visam a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica e devem enfatizar a importância e a necessidade de promover a cooperação internacional, regional e mundial entre os Estados e as organizações governamentais e o setor não-governamental para a conservação da diversidade biológica e para a utilização sustentável de seus componentes.
- O esforço nacional de conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica devem ser integrados em planos, programas e políticas setoriais pertinentes, de forma complementar, harmônica e coerente.
- Investimentos são necessários para conservar a diversidade biológica, e há expectativa de um amplo escopo de benefícios ambientais, econômicos e sociais resultantes desses investimentos.
- É vital prevenir, combater na origem as causas da sensível redução ou perda da diversidade biológica.
- A sustentabilidade do uso de componentes da biodiversidade deve ser determinada do ponto de vista econômico, social e ambiental, inclusive, em especial, quanto à manutenção da biodiversidade.
- A gestão dos ecossistemas deve ser descentralizada ao nível apropriado e os gestores de ecossistemas devem considerar os efeitos (atuais e potenciais) de suas atividades sobre os ecossistemas vizinhos e outros.
- A gestão dos ecossistemas deve ser implementada nas escalas espaciais e temporais apropriadas e os objetivos para o gerenciamento de ecossistemas devem ser estabelecidos em longo prazo, reconhecendo que mudanças são inevitáveis.
- A gestão dos ecossistemas deve focar os relacionamentos funcionais e processos dentro dos ecossistemas, usar práticas gerenciais, adaptativas e assegurar a cooperação intersetorial.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Desenvolver ação integrada e continuada para a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes, com a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos biológicos e genéticos.

## 5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover a integração de políticas setoriais para aumentar a sinergia na implementação de ações direcionadas à gestão da biodiversidade (conservação, uso sustentável e repartição de benefícios);
- Estimular a cooperação interinstitucional e internacional para a melhoria da implementação das ações de gestão da biodiversidade;
- Promover a descentralização das ações, a cooperação e a participação de atores sociais para a adequada implementação das políticas de gestão da biodiversidade;
- Reduzir a taxa atual e futura de perda da biodiversidade (perda de ecossistemas únicos, extinção de espécies e erosão genética das populações) a um nível tolerável;
- Promover e facilitar o acesso a e a repartição de recursos advindos da biodiversidade, inclusive tecnologia, para atender as necessidades de alimentação, de saúde, de segurança alimentar e de outra natureza da crescente população mundial;

## 6. COMPONENTES

Os componentes da Política Nacional de Biodiversidade foram estabelecidos com base nos artigos temáticos da Convenção e devem ser considerados como os eixos temáticos que orientarão as etapas de implementação da Política Nacional da Biodiversidade, com vistas à consecução dos objetivos da CDB no país.

Para cada componente é especificado seu objetivo, as diretrizes que o orientarão e os respectivos objetivos específicos para sua operacionalização.

Os componentes da Política Nacional da Biodiversidade têm abrangência nacional. As diretrizes estabelecidas devem ser consideradas para todos os biomas brasileiros, quando couber. Diretrizes por bioma deverão ser estabelecidas nos planos de ação, que se referem à etapa de implementação da Política.

- O componente 1 – Conhecimento da Biodiversidade - congrega diretrizes voltadas à geração de informações estratégicas que apoiem a gestão da Política Nacional. Foram trazidas para este componente as diretrizes relacionadas à produção de inventários, à realização de pesquisas e à montagem de sistemas de informação em apoio à decisão.
- O componente 2 – Conservação da Biodiversidade – engloba diretrizes destinadas à proteção e conservação in situ e ex situ da diversidade biológica dos ecossistemas, dentro e fora de unidades de conservação
- O componente 3 – Utilização Sustentável dos Componentes – reúne todo um conjunto de diretrizes para promoção de mecanismos e instrumentos que garantam a utilização sustentável dos componentes da biodiversidade, assegurando e manutenção e funcionalidade dos ecossistemas, considerando não apenas o valor econômico, mas também os valores sociais e culturais da biodiversidade
- O componente 4- Monitoramento, avaliação e mitigação de impactos sobre a biodiversidade - engloba diretrizes para fortalecer os sistemas de monitoramento, avaliação e mitigação de impactos sobre a biodiversidade, bem como instrumentos que promovam a recuperação de ecossistemas degradados e de componentes da biodiversidade sobre-explotados, com ênfase nas espécies em extinção
- O componente 5 – Acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios – alinha diretrizes que promovam o acesso e a

distribuição dos benefícios gerados pelo uso dos recursos genéticos, de modo que sejam compartilhados equitativamente pela sociedade brasileira, e particularmente pelas populações indígenas e comunidades locais.

- O componente 6 – Informação, sensibilização pública e educação – define diretrizes e especifica objetivos destinado a divulgar as informações sobre biodiversidade e a promover a participação da sociedade, em especial das populações locais, na conservação da biodiversidade, além de prever a integração desta temática na educação formal do país.
- O componente 7 – Fortalecimento Institucional - agrega as diretrizes de fortalecimento da infra-estrutura, de formação de recursos humanos, de cooperação interinstitucional e intersetorial, de mecanismos de financiamento, de atos internacionais e de cooperação internacional

## **COMPONENTE 1 – CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE**

**Objetivo Geral:** Gerar, sistematizar e disponibilizar informações para a gestão da biodiversidade em todos os biomas e seu papel no funcionamento e manutenção dos ecossistemas terrestres e aquáticos, incluindo as águas jurisdicionais

**Diretriz 1- Inventário e caracterização da biodiversidade** - Levantamento, descrição e caracterização dos componentes da biodiversidade (ecossistemas, espécies e diversidade genética), para gerar informações que possibilitem a proposição de medidas para a sua conservação, manejo e utilização sustentável.

### **Objetivos Específicos**

1. Instituir e implementar programa nacional de inventários biológicos integrados a estudos do meio físico, procurando abranger o maior número possível de habitats e regiões geográficas do país, e com ênfase de atuação nas áreas prioritárias para conservação.
2. Estabelecimento de protocolos mínimos para coleta e documentação, incorporando modelos de metadados, georeferenciamento e absorção de dados em rede de informação.
3. Instituir um sistema nacional e centralizado de registro de espécies descritas em território brasileiro, criando, apoiando, consolidando e integrando coleções científicas e centros de referência nacionais e regionais.
4. Elaborar e manter atualizadas listas de espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção no país, de modo articulado com as listas estaduais e regionais. DISSENSO QUANTO A REFERENCIA AOS CRITÉRIOS DA IUCN
5. Incentivar estudos básicos em taxonomia e sistemática de organismos, com ênfase nos grupos mega-diversos.
6. Apoiar inventários rápidos em regiões onde exista lacuna de conhecimento sobre biodiversidade.
7. Identificar as características ecológicas, a diversidade genética e a viabilidade populacional das espécies de plantas, animais, fungos e microorganismos ameaçados de extinção no Brasil, a fim de subsidiar ações de recuperação, regeneração e conservação das mesmas.
8. Determinar propriedades e características ecológicas, biológicas e genéticas das espécies de maior interesse para a conservação e uso socioeconômico sustentável, especialmente espécies nativas utilizadas para fins econômicos ou que possuam grande valor para as comunidades

locais, populações indígenas e quilombolas. DISSENSO QUANTO INCLUIR A PALAVRA RELEVANTES E QUANTO A INCLUSÃO DO OBJETIVO

9. Mapear a diversidade e a distribuição das variedades locais de espécies domesticadas e parentes silvestres , com o consentimento prévio informado das populações indígenas, quilombolas e comunidades locais, quando sua realização se der em suas terras.
10. Inventariar as espécies exóticas invasoras e os ecossistemas em que foram introduzidas para nortear estudos dos impactos gerados.
11. Inventariar as espécies problema e os ecossistemas em que estas estão localizadas para nortear estudos dos impactos gerados.
12. Ampliar as linhas de crédito dos órgãos de fomento a pesquisa no país para os inventários da biodiversidade.
13. Estimular a participação do setor privado em investimentos no inventário da biodiversidade do país.
14. Criar linhas de financiamento para pequenas coleções de referência associadas com grandes coleções e museus.
15. Estimular a criação de fundo para inventários a partir de contrapartidas ambientais e outras fontes de recursos financeiros.

**Diretriz 2 – Promoção de pesquisas ecológicas** – Estudos sobre o papel desempenhado pelos seres vivos na existência e funcionalidade dos ecossistemas, sua importância na história e no futuro dos sistemas local, regional e global.

**Objetivos Específicos:**

1. Determinar as propriedades ecológicas das espécies para a compreensão de sua importância no contexto dos ecossistemas.
2. Determinar as formas de sinergia entre as espécies para a potencialização de suas ações nos ecossistemas.
3. Promover estudos sobre o funcionamento de comunidades e ecossistemas, dinâmica e situação das populações, avaliação de estoques e manejo dos componentes da biodiversidade, com ênfase nas áreas prioritárias para a conservação.
4. Promover estudos sobre sistemas mantenedores da biodiversidade e de biogeografia, disponibilizando dados para a implementação de políticas de conservação.
5. Fortalecer e expandir a Rede de Sítios de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD e pesquisas de longo prazo em unidades de conservação.
6. Determinar a participação das espécies nos processos de fluxo de matéria e energia e de homeostasia nos ecossistemas.
7. Determinar a participação das espécies nos processos que garantam a qualidade ambiental, da água, do solo e do clima.
8. Determinar a participação da biodiversidade na dinâmica das mudanças globais.
9. Promover e apoiar a pesquisa sobre os efeitos das alterações ambientais, com ênfase na fragmentação de habitats, na perda da biodiversidade, com ênfase nas áreas com maiores níveis de desconhecimento, de degradação e de perda de recursos genéticos.
10. Promover e apoiar a pesquisa sobre os efeitos das alterações ambientais sobre a produção agropecuária e a saúde humana.

**Diretriz 3 - Promoção de pesquisas para a gestão da biodiversidade** - Apoio à produção de informação sobre os biomas para a gestão da biodiversidade

**Objetivos Específicos:**

1. Apoiar a elaboração do diagnóstico geoambiental e socioeconômico dos biomas para a gestão da biodiversidade.
2. Promover e apoiar parcerias entre os centros de pesquisa e instituições privadas na realização e difusão de pesquisa sobre a conservação e utilização sustentável da biodiversidade, especialmente sobre a propagação e desenvolvimento de espécies com potencial medicinal, agrícola e industrial.
3. Priorizar pesquisas sobre os componentes da biodiversidade, e sua conservação e utilização sustentável em unidades de conservação.
4. Instituir mecanismos econômicos e fiscais que estimulem o setor produtivo a investir no inventário e na pesquisa sobre a conservação e utilização sustentável da biodiversidade do país, em parceria com instituições de pesquisa e setor público.
5. Criar e apoiar linhas de pesquisa e intercâmbio de informações voltadas para a valorização e a valoração econômica do uso da biodiversidade.
6. Fomentar a pesquisa em técnicas de prevenção e recuperação de áreas em processo de desertificação ou degradação ambiental que utilizem a biodiversidade, especialmente as de baixo custo.
7. Apoiar estudos que promovam a utilização sustentável da biodiversidade em benefício das comunidades locais e populações indígenas, assegurando o seu consentimento prévio informado e sua participação direta.
8. Apoiar estudos voltados para a implementação sustentável da exploração sócio-econômica de potenciais recursos de biodiversidade em comunidades locais. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO – VAI PARA USO SUSTENTAVEL**
9. Apoiar o desenvolvimento de tecnologias adequadas à utilização sustentável da biodiversidade pelas empresas nacionais, em especial as de pequeno e médio porte.
10. Elaboração de estudos de caso e lições aprendidas sobre a gestão sustentável da biodiversidade.

11. \_\_\_\_\_

Excluído: o uso

Excluído: ado

Excluído: Promover a geração de tecnologias de baixo custo apropriadas para a recuperação ambiental.

**Diretriz 4 - Promoção de pesquisas sobre o conhecimento tradicional das populações indígenas, comunidades locais e quilombolas**

**Objetivos Específicos:**

1. Apoiar as populações indígenas e comunidades locais na organização e sistematização de seus conhecimentos, inovações e práticas.
2. Apoiar estudos e iniciativas das populações indígenas, comunidades locais e quilombolas voltadas para a valoração, valorização, conservação e utilização sustentável dos seus conhecimentos tradicionais. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO DO OBJETIVO**
3. Desenvolver estudos e propor mecanismos para assegurar a confidencialidade e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas.
4. Elaborar código de ética para trabalho com comunidades locais e populações indígenas.

5. Estimular pesquisas para definição de mecanismos de retorno, financeiro ou de outra natureza, do conhecimento sobre a biodiversidade às populações indígenas e comunidades locais. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO – PESQUISA**
6. Promover estudos e iniciativas de outros setores da sociedade voltadas para a valoração, valorização, conhecimento conservação e utilização sustentável dos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais, assegurando o consentimento prévio informado e a participação direta dos detentores do conhecimento tradicional.
7. Estimular reuniões e outros eventos entre populações indígenas, comunidades locais e comunidades científicas para informar e fazer intercâmbio dos aspectos legais e científicos sobre a pesquisa da biodiversidade e atividades de prospecção.
8. Promover a divulgação junto às populações indígenas e comunidades locais dos resultados das pesquisas que envolvam seus conhecimentos e dos institutos jurídicos relativos aos seus direitos.

Excluído: ¶

## COMPONENTE 2 – CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

**Objetivo Geral:** Promover a conservação, *in situ* e *ex situ*, da biodiversidade em todos os ecossistemas.

**Diretriz 1 - Conservação de ecossistemas em Unidades de Conservação** - promoção de ações de conservação *in situ* da biodiversidade e dos ecossistemas das unidades de conservação, mantendo os processos ecológicos e evolutivos e a oferta sustentável dos serviços ambientais.

### Objetivos Específicos

1. Desenvolver e implementar plano de ação para a conservação de espécies ecossistemas em unidades de conservação, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação
2. Apoiar e promover a consolidação e expansão o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, garantindo a representatividade dos ecossistemas e ecorregiões. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO DE “COM ÊNFASE NAS UCs DE PI”**
3. Incentivar o estabelecimento de processos de gestão conjunta da biodiversidade em unidades de conservação, propiciando a tomada de decisões com participação das esferas federal, estadual e municipais do poder público e dos setores organizados da sociedade civil, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
4. Promover a criação de Reservas Extrativistas - RESEX e Reservas de Desenvolvimento Sustentável - RDS e desenvolver mecanismos adicionais de apoio às existentes, com ênfase na remuneração pelos serviços ambientais prestados
5. Incentivar a participação do setor privado na conservação *in situ* da biodiversidade, particularmente por intermédio da criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, e do patrocínio de unidade de conservação pública
6. Promover o desenvolvimento e implementação um plano de ação para solucionar os conflitos de sobreposição de unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas.
7. Apoiar estudo para a criação de um fundo fiduciário ou outros mecanismos equivalentes, capazes de garantir a estabilidade financeira para a implementação e manutenção de unidades de conservação

Excluído: C

Excluído: r

Excluído: dir

Excluído: <#>Complementar e ampliar o sistema atual de unidades de conservação nos biomas, de forma que se obtenha representação significativa de todas as tipologias vegetacionais¶

Formatados: Marcadores e numeração

Excluído: de

Excluído: e implementação das unidades de conservação

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

Excluído: D

Excluído: er

Excluído: r

Formatados: Marcadores e numeração

8. Criar reservas marinhas com diversos graus de restrição da pesca, como opções de conservação e de manejo

Formatados: Marcadores e numeração

**Diretriz 2 - Conservação de ecossistemas fora das Unidades de Conservação** - promoção de ações de conservação *in situ* da biodiversidade e dos ecossistemas em áreas não estabelecidas como unidades de conservação, mantendo os processos ecológicos e evolutivos e a oferta sustentável dos serviços ambientais.

### Objetivos Específicos

1. Desenvolver e implementar plano de ação para a conservação *in situ* da biodiversidade de ecossistemas em áreas não estabelecidas como unidades de conservação
2. Desenvolver estudos e metodologias participativas que contribuam para a definição da abrangência e o uso de zonas de amortecimento para as unidades de conservação
3. Planejar, implantar e consolidar corredores ecológicos e outras formas de conectividade de paisagens, como forma de planejamento e gerenciamento regional da biodiversidade, incluindo a compatibilização e integração das reservas legais e outras áreas protegidas
4. Apoiar ações para a elaboração dos zoneamentos ecológico-econômicos **nacional, regionais e estaduais**, observando as variáveis socioambiental, cultural e a aplicação de suas conclusões, com diretrizes e roteiro metodológico mínimos comuns com transparência, rigor científico e controle social no processo de elaboração e aprovação dos mesmos.
5. Promover e apoiar estudos de melhoria dos sistemas de uso sustentável e ocupação da terra, assegurando a proteção de ecossistemas e sua biodiversidade, dentro e fora das unidades de conservação e terras indígenas, com especial atenção às zonas de amortecimento das mesmas
6. Apoiar o estabelecimento de áreas e ações prioritárias para conservação da biodiversidade em cada estado brasileiro
7. Promover e apoiar a conservação da biodiversidade no interior e no entorno de terras indígenas, quilombolas e comunidades locais, respeitando o uso etno-ambiental do ecossistema pelos seus ocupantes
8. Promover a regulamentação da gestão dos recursos biológicos fomentando, mediante incentivos econômicos, o uso racional e sustentável nas áreas sob domínio privado **e nas unidades de conservação.**
10. Fortalecer mecanismos de incentivos para o setor privado e comunidades locais que adotem iniciativas voltadas à conservação da biodiversidade
11. Criar mecanismos de incentivos à proteção de áreas de preservação permanente para o setor privado. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO (F)**
12. Desenvolver estudos para manejo e conservação da biodiversidade nas reservas das propriedades rurais
13. Considerar as faixas de domínio das rodovias como áreas de conservação da biodiversidade
14. Estabelecer uma iniciativa nacional para a conservação e manejo de águas interiores e zona marinha

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

Formatados: Marcadores e numeração

**Diretriz 3 – Conservação “*in situ*” de espécies** - consolidação de ações de conservação *in situ* das espécies que compõem a biodiversidade, com o objetivo de reduzir a erosão genética, de promover sua utilização sustentável, de manter amostras representativas e os processos ecológicos e evolutivos a elas associados e de manter os serviços ambientais.

**Objetivos Específicos:**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para a conservação *in situ* de espécies que compõem a biodiversidade
2. Criar, identificar e estabelecer iniciativas, programas e projetos de conservação e manejo sustentável de espécies ameaçadas, raras, endêmicas, vulneráveis e insuficientemente conhecidas
3. Criar, identificar e estabelecer iniciativas, programas e projetos voltados para a reversão do processo de extinção das espécies ameaçadas de extinção
4. Fortalecer e disseminar mecanismos de incentivo para empresas privadas e comunidades que desenvolvem projetos de conservação de espécies ameaçadas
5. Aperfeiçoar o sistema de vigilância e acompanhamento de coletas de material biológico
6. Criar alternativas de geração de renda para as comunidades que promovam e ou colaborem com a conservação *in situ*.
7. Conservar *in situ* os recursos genéticos de variedades locais presentes nos sistemas agrícolas
8. Implementar reservas genéticas para proteger variedades locais de espécies silvestres usadas no extrativismo e na agricultura
9. Implementar ações para proteção de espécies criticamente ameaçadas de extinção em unidades de conservação

**Diretriz 4 - Conservação “*ex situ*” de espécies** – Consolidação de ações voltadas para a conservação *ex situ* de espécies, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção, vulneráveis e nas espécies com potencial de uso econômico.

**Objetivos Específicos:**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para a conservação *ex situ* de espécies, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção, vulneráveis e nas espécies com potencial de uso econômico
2. Desenvolver estudos para a conservação *ex situ* de espécies, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção, vulneráveis e nas espécies com potencial de uso econômico
3. Desenvolver, promover e apoiar estudos e estabelecer metodologias para a preservação e manutenção dos bancos de germoplasma das espécies nativas
4. Caracterizar e avaliar o germoplasma contidos nas instituições científicas e nos centros nacionais e regionais, de maneira a estabelecer coleções nucleares para fomentar programas de melhoramento genético
5. Integrar as iniciativas, planos e programas de conservação *ex situ* de espécies, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção, vulneráveis e nas espécies com potencial de uso econômico existentes
6. Estabelecer iniciativas de coleta, reintrodução e intercâmbio das espécies nativas de importância socioeconômica, incluindo variedades locais de espécies domesticadas, e das espécies ameaçadas, para a manutenção de sua variabilidade genética



7. Promover a obtenção de matrizes animais e vegetais, inclusive micro organismos, de espécies ameaçadas, vulneráveis ou com potencial de uso econômico para formação de coleções vivas representativas
8. Ampliar, fortalecer e integrar o sistema de, herbários, coleções etnobotânicas, criadouros de vida silvestre, jardins botânicos, arboretos, hortos florestais, coleções zoológicas e botânicas, viveiros de plantas nativas, e coleções de cultura de microorganismos; bancos de germoplasma vegetal, núcleos de criação animal, e zoológicos
9. Integrar os jardins botânicos, zoológicos e criadouros de vida silvestre aos planos nacionais de conservação de recursos genéticos animais e vegetais e de pesquisa ambiental, especialmente em áreas de alto endemismo e biodiversidade
10. Criar e fortalecer centros de triagem de fauna e flora de animais e plantas silvestres; integrá-los ao sistema de zoológicos e jardins botânicos; transformando-os em centros de conservação de fauna e da flora
11. Criar um centro para reprodução de espécies ameaçadas, utilizando técnicas como inseminação artificial, fertilização *in vitro*, entre outras.
12. Incentivar a participação do setor privado na estratégia de conservação *ex situ* da biodiversidade, especialmente através de coleções particulares
13. Promover medidas e iniciativas para o enriquecimento da variabilidade genética disponível nos bancos de germoplasma, estabelecendo coleções representativas do patrimônio genético (animal, vegetal, de microorganismos)
14. Estabelecer iniciativa de coleta para aumentar a representatividade geográfica dos bancos de germoplasma
15. Criar bancos de germoplasma regionais, visando estabelecer coleções-base para a conservação da ampla variabilidade genética, por intermédio de germoplasma-semente de culturas regionais
16. Criar e manter bancos de germoplasma das variedades locais e parentes silvestres de espécies domesticadas
17. Promover a conservação *ex situ* de espécies raras, endêmicas, com risco de extinção ou com potencial econômico em bancos de germoplasma
18. Apoiar e subsidiar a conservação e ampliação dos bancos de germoplasma, de espécies introduzidas com fins econômicos e ornamentais mantidas por entidades de pesquisa, jardins botânicos e iniciativa privada ( espécies, variedades, cultivares)
19. Ampliar os programas nacionais de coleta e conservação de microorganismos do solo de interesse industrial
20. Conservar, *ex-situ*, recursos genéticos resguardando a repartição de benefícios, inclusive os derivados do conhecimento tradicional
21. Integrar as ações de conservação *ex-situ* com as ações de gestão do acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios, inclusive do material biológico derivado do conhecimento tradicional
22. Promover medidas e iniciativas para o enriquecimento da variabilidade genética disponível nos bancos de germoplasma, núcleos de criação animal e coleções de microorganismos (ou instituições voltadas para a conservação *ex-situ*)

**Diretriz 5 – Instrumentos Econômicos e Tecnológicos para a Conservação da Biodiversidade – desenvolvimento de instrumentos econômicos e tecnológicos de conservação da biodiversidade**

## Objetivos Específicos

1. Desenvolver e implementar plano de ação para a elaboração e implementação de instrumentos econômicos e tecnológicos voltados para conservação da biodiversidade
2. Promover estudos para a avaliação da efetividade dos instrumentos econômicos sobre a conservação da biodiversidade
3. Criar e consolidar legislação específica relativa ao uso de instrumentos econômicos, que visem o estímulo à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade
4. Desenvolver instrumentos econômicos e legais para reduzir as pressões antrópicas sobre a biodiversidade;
5. promover cobrança pelo uso de serviços ambientais, inclusive pelas terras indígenas e unidades de conservação. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
6. Desenvolver instrumentos econômicos e instrumentos legais para a identificação e cobrança dos serviços ambientais;
7. Estabelecer medidas de repasse dos recursos financeiros decorrentes da cobrança de serviços ambientais para as populações que os mantêm
8. Adotar linhas de pesquisa junto aos órgãos de fomento que contemplem os estudos relativos à valorização da biodiversidade
9. Promover a internalização dos custos e benefícios do uso sustentável e da conservação da biodiversidade (bens e serviços) na contabilidade pública e privada
10. Reverter os benefícios e a cobrança pelo uso de serviços ambientais para a conservação da biodiversidade. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
11. Criar fundos ambientais para incentivo à conservação da biodiversidade
12. Fortalecer mecanismos de incentivos para o setor privados e comunidades locais que adotem iniciativas voltadas para a conservação da biodiversidade
13. Promover a inserção de espécies florestais nativas, com valor comercial e não exploradas economicamente, no mercado interno e externo

## COMPONENTE 3 - UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS COMPONENTES DA BIODIVERSIDADE

**Objetivo Geral:** Promover mecanismos e instrumentos que garantam a utilização sustentável dos componentes da biodiversidade, assegurando a manutenção e funcionalidade dos ecossistemas, considerando não apenas o valor econômico, mas também os valores sociais e culturais da biodiversidade

**Diretriz 1 - Gestão da Biotecnologia e Biossegurança** – Elaboração e implementação de instrumentos e mecanismos jurídicos e econômicos que incentivem o desenvolvimento de um setor nacional de biotecnologia competitivo e de excelência, com biossegurança, e com atenção para as oportunidades de utilização sustentável do patrimônio genético nacional.

### Objetivos Específicos:

1. Elaborar códigos de ética para a biotecnologia e a bioprospecção, de forma participativa, envolvendo os diferentes segmentos da sociedade brasileira.
2. Consolidar a regulamentação da pesquisa e dos usos de produtos geneticamente modificados - OGMs, adotando o princípio da precaução e análise de risco, não permitindo o uso dos mesmos no ambiente até que não haja dúvidas acerca de seus impactos sobre a biodiversidade, a saúde e o meio ambiente, envolvendo os diferentes segmentos da sociedade brasileira, garantindo a

transparência e o controle social dos mesmos, e prevendo a responsabilização civil e criminal para a introdução e/ou difusão de OGMs que causem danos ao meio ambiente e a saúde humana.

3. Apoiar a melhoria na composição e nos procedimentos de operação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, com maior participação dos diferentes segmentos da sociedade brasileira e com pleno respeito à Convenção de Biodiversidade e à Política Nacional de Biodiversidade.
4. Fomentar a criação e o fortalecimento de instituições nacionais e de grupos de pesquisa especializados em bioprospecção e biossegurança, apoiando estudos e projetos para a melhoria dos conhecimentos sobre a biossegurança de organismos geneticamente modificados - OGMS e produtos derivados.
5. Desenvolver e incentivar a criação de programas de biotecnologia e bioprospecção, sob controle nacional, através da criação e consolidação de grupos de pesquisa, com a participação efetiva e consentimento prévio e informado das populações envolvidas.
6. Apoiar a implementação de programas de biotecnologia e bioprospecção, inclusive de incubadoras de empresas, visando à agregação de valor, a conservação, a utilização sustentável dos recursos biológicos e genéticos e a solução de problemas ambientais e sociais.

**Diretriz 2 – Gestão da utilização sustentável dos recursos biológicos** – Estruturar sistemas reguladores de uso dos recursos da biodiversidade

**Objetivos Específicos:**

1. Criar e consolidar políticas de manejo e regulamentação de atividades relacionadas à utilização sustentável da biodiversidade.
2. Promover o ordenamento e gestão territorial das áreas de exploração de recursos advindos da biodiversidade, de acordo com a capacidade de suporte dos mesmos.
3. Implementar ações que atendam às demandas das populações indígenas e comunidades locais, quanto às prioridades relacionadas à conservação e à utilização sustentável dos recursos biológicos existentes em seus territórios, salvaguardando os princípios e legislação inerentes à matéria e assegurando a sua sustentabilidade nos seus locais de origem.
4. Desenvolver programas, ações e medidas que promovam a conservação e a utilização sustentável da agrobiodiversidade em apoio a sustentabilidade ambiental, social e econômica da agricultura.
5. Elaborar políticas e desenvolver programas visando a agregação de valor e a utilização sustentável dos recursos biológicos.
6. Criar políticas públicas de apoio a pequenas e médias empresas, formais e informais, que utilizem recursos da biodiversidade para produtos e processos sustentáveis e de baixo impacto ambiental
7. Promover o turismo compatível com a conservação e o utilização sustentável da biodiversidade; em consonância com as diretrizes dos Programas de Ecoturismo e de Turismo Sustentável do Governo Federal.
8. Promover a utilização sustentável e a conservação de recursos florestais, madeireiros e não-madeireiros, pesqueiros e faunísticos de forma integrada, privilegiando o manejo certificado, a reposição, o uso múltiplo e a manutenção dos estoques.

**Diretriz 3 - Instrumentos Econômicos e Tecnológicos e Incentivos às Práticas e Negócios Sustentáveis para o Uso da Biodiversidade** – Implantação de estímulos, inclusive fiscais e financeiros, aos empreendimentos e iniciativas produtivas de utilização sustentável da biodiversidade, preferencialmente com certificação, que utilize tecnologias sustentáveis e respeitem o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE.

**Objetivos Específicos:**

1. Criar e consolidar legislação específica, relativa ao uso de instrumentos econômicos, que visem o estímulo à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade.
2. Criar e fortalecer mecanismos de incentivos fiscais e de crédito, com taxas e prazos compatíveis para o manejo sustentável, para a aplicação e criação de tecnologias, empreendimentos e programas relacionados com a utilização sustentável da biodiversidade e de biotecnologia.
3. Aprimorar os instrumentos legais existentes de ICMS ecológico e incentivar sua adoção em todos os estados da federação, incentivando a aplicação dos recursos na gestão da biodiversidade.
4. Promover incentivos econômicos para o desenvolvimento e a consolidação de práticas e negócios sustentáveis realizados em Reservas Extrativistas - RESEX, Reservas de Desenvolvimento Sustentável - RDS, Florestas Nacionais - FLONAS, territórios quilombolas, terras indígenas e demais espaços territoriais sob proteção formal do poder público.
5. Criar linhas de crédito para empreendimentos cooperativos e para pequenos e médios produtores rurais que usem os recursos biológicos de forma sustentável.
6. Desenvolver instrumentos econômicos e legais para a identificação e cobrança dos serviços ambientais e repasse destes recursos para as populações ou instituições que os mantêm, inclusive pelas terras indígenas e unidades de conservação. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
7. Promover a internalização dos custos e benefícios da utilização sustentável e da conservação da biodiversidade (bens e serviços) na contabilidade pública e privada.
8. Identificar, avaliar e promover experiências, práticas, tecnologias, negócios e mercados para produtos oriundos da utilização sustentável da biodiversidade, incentivando a certificação dos processos e produtos.
9. Estimular uso de instrumentos de certificação das empresas e outras formas de organizações produtivas que explorem produtos relacionados com a utilização sustentável da biodiversidade, com monitoramento do poder público e entidades da sociedade civil.
10. Estimular o uso de instrumentos de certificação de produtos relacionados com a utilização sustentável da biodiversidade.
11. Promover a inserção de espécies nativas com valor comercial, especialmente espécies de múltiplo uso, no mercado interno e externo.
12. Estimular a interação e articulação dos agentes da Política Nacional de Biodiversidade com o setor empresarial para identificar oportunidades de negócios, sempre dentro do conceito de utilização sustentável dos componentes da biodiversidade.
13. Apoiar as comunidades locais na identificação e desenvolvimento de práticas e negócios sustentáveis.
17. Apoiar, de forma integrada à conservação, a domesticação *in situ* e utilização sustentável de espécies da flora, da fauna e de microorganismos com potencial econômico. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
14. Estabelecer critérios de sustentabilidade biológica para serem incluídos nas propostas de mudanças tributárias.
15. Estimular a implantação de criadouros de animais silvestres, melinopários e viveiros de plantas nativas para consumo e comercialização.

16. Estímulo à produção de produtos não madeireiros e das atividades de extrativismo sustentado, com agregação de valor local através do estabelecimento de protocolos para produção e comercialização destes produtos dentro do conceito da cadeia de custódia.

**Diretriz 4 – Promover o uso da biodiversidade nas unidades de conservação de utilização sustentável.**

**Objetivos Específicos**

1. Aprimorar métodos e criar novas tecnologias para a utilização de recursos biológicos, eliminando ou minimizando os impactos causados ao meio ambiente.
2. Desenvolver estudos de sustentabilidade de uso dos recursos explorados.
3. Fomentar o desenvolvimento de projetos de manejo sustentável da biodiversidade oriundos de associações e comunidades em Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, de forma a integrar a conservação de populações, espécies e recursos genéticos e formas de utilização.
4. Implantar planos de manejo florestal sustentável em FLONAs, APAs e em outras áreas para uso racional da lenha.
5. Monitorar a exploração dos recursos e sua capacidade de recuperação.

**COMPONENTE 4 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS SOBRE A BIODIVERSIDADE**

**Objetivo Geral**

**Diretriz 1 – Monitoramento da biodiversidade** – Monitoramento de impactos no que se refere ao estado, pressão e resposta sobre os componentes da biodiversidade

**Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para o monitoramento e avaliação dos impactos sobre os componentes da biodiversidade
2. Desenvolver metodologias e sistemas de indicadores para o monitoramento dos componentes da biodiversidade e seus usos
3. Desenvolver e implementar iniciativa de monitoramento permanente das causas antrópicas responsáveis pela degradação e pela redução dos componentes da biodiversidade
4. Implantar e fortalecer sistemas de monitoramento permanente da biodiversidade e de espécies ameaçadas
5. Implantar sistema específico de monitoramento da biodiversidade para as unidades de conservação, terras indígenas, terras de quilombos, áreas de manejo florestal, reservas legais e nas áreas indicadas como prioritárias para conservação
6. Integrar o sistema de monitoramento da biodiversidade com os sistemas de monitoramento de recursos naturais existentes
7. Implantar um sistema de monitoramento dos impactos ambientais ocasionados pela introdução de espécies exóticas.
8. Instituir um sistema de monitoramento do impacto das mudanças globais sobre a distribuição, abundância e extinção de espécies.

9. Implantar um sistema de identificação e controle das áreas de reserva legal e de preservação permanente
10. Estimular o desenvolvimento de programa de capacitação da população local visando à coleta de dados e monitoramento da biodiversidade nas UCS.

**Diretriz 2 - Avaliação e mitigação de impactos sobre a biodiversidade** – estabelecimento de procedimentos de avaliação e mitigação de impactos sobre os componentes da biodiversidade

#### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para avaliação e mitigação de impactos sobre os componentes da biodiversidade
2. Fortalecer o SLAP a partir da capacitação institucional e da integração de todos os atores envolvidos no processo de licenciamento
3. Integrar o licenciamento ambiental com o Zoneamento Ecológico-Econômico.
4. Expandir e consolidar um sistema de vigilância para os biomas, similar ao Sistema de Vigilância da Amazônia
5. Apoiar as políticas, programas e projetos existentes de avaliação e mitigação de impactos sobre os componentes da biodiversidade
6. Realizar estudos dos impactos da introdução de espécies exóticas invasoras, para a criação de mecanismos de controle da introdução destas espécies.
7. Realizar estudos de impacto da fragmentação de habitats sobre a manutenção da biodiversidade.
8. Realizar avaliações de impacto da introdução de transgênicos sobre a biodiversidade.
9. Reavaliar os procedimentos e normas de coleta de espécimes nativas com fins técnico-científicos.
10. Desenvolver iniciativas de sensibilização e capacitação de entidades da sociedade civil em práticas de monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais.
11. Realizar a *Avaliação Ambiental Estratégica* para os programas e planos de desenvolvimento, de modo a prevenir os danos à biodiversidade.
12. Planejar a ocupação de fronteiras agrícolas visando minimizar os impactos ambientais sobre a biodiversidade
13. Intensificar e garantir a eficiência do combate ao tráfico e comércio ilegal de espécies, outros organismos e variedades agrícolas.
14. Promover o controle de espécies que ameacem o equilíbrio ecológico e atividades econômicas. **DISSENSO QUANTO AO OBJETIVO VAI PARA MITIGAÇÃO**
15. Desenvolver estudos e implementar medidas de controle dos riscos associados à utilização de organismos geneticamente modificados - OGMs e espécies exóticas e invasoras
16. Promover a identificação, prevenção, controle, e quando couber, a erradicação de espécies exóticas invasoras e organismos geneticamente modificados – OGMs, em ambientes naturais. **DISSENSO QUANTO A PALAVRA ERRADICAÇÃO**
17. Exigir estudos de impacto ambiental em projetos e empreendimentos que envolvam recursos biológicos, sobretudo os que envolvam espécies exóticas e organismos geneticamente modificados no local do empreendimento. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**

18. Desenvolver instrumentos de cobrança e aplicação de recursos auferidos pelo uso de serviços ambientais para reduzir as pressões antrópicas sobre a biodiversidade
19. Identificar e avaliar as políticas públicas associadas aos setores produtivos, que afetam a biodiversidade
20. Apoiar a realização de inventário das fontes de poluição/contaminação e de seus níveis de risco nos diferentes biomas do país, definindo a responsabilidade da fonte geradora
21. Apoiar ações de zoneamento e identificação de áreas críticas em nível de bacias hidrográficas para conservação dos recursos hídricos e para produção de água
22. Adotar medidas mitigadoras, de recuperação e de restauração da biodiversidade em áreas críticas para conservação dos recursos hídricos e para produção de água em nível de bacias hidrográficas
23. Identificar espécies introduzidas, domésticas ou não, que possam causar danos à biodiversidade, aplicando as medidas necessárias para solucionar os problemas diagnosticados.

**Diretriz 3 – Recuperação de ecossistemas degradados e dos componentes da biodiversidade sobre-explotados** - estabelecimento de instrumentos que promovam a recuperação de ecossistemas degradados e de componentes da biodiversidade sobre-explotados, com ênfase nas espécies em extinção.

#### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para avaliação e mitigação de impactos sobre os componentes da biodiversidade
2. Desenvolver estudos, elaborar programas e promover a conservação e recuperação de ecossistemas sob grande pressão antrópica e ameaçados, especialmente manguezais. **DISSENSO QUANTO AO DESTAQUE AOS MANGUEZAIS**
3. Promover, de forma integrada, florestamentos e reflorestamentos com espécies nativas locais para captura de carbono, conservação e uso sustentável da biodiversidade. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO DE "FLORESTAMENTOS"**
4. Promover a recuperação e a regeneração da cobertura vegetal e dos serviços ambientais a ela relacionados em áreas alteradas, degradadas e em processo de desertificação e arenização.
5. Apoiar iniciativas de controle e recuperação das áreas em processo de desertificação
6. Proteger e conservar os sítios arqueológicos, espeleológicos e paleontológicos. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
7. Promover pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e programas de extensão adaptados aos diferentes biomas para recuperação de ecossistemas
8. Apoiar populações locais e povos indígenas na elaboração e aplicação de medidas corretivas em áreas degradadas, onde a biodiversidade tenha sido reduzida
9. Identificar e apoiar iniciativas, programas, tecnologias e projetos de reintrodução de espécies nativas
10. Estabelecer mecanismos de obtenção de germoplasma de espécies ameaçadas e promover a reintrodução dessas espécies nos ecossistemas naturais

11. Apoiar a criação e consolidação de bancos de germoplasma como instrumento adicional de recuperação de áreas degradadas
12. Criar unidades hortoflorestais, arboretos regionais, e hortos florestais em todas as unidades da federação, para fornecerem sementes e mudas de espécies florestais para a execução de projetos de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas, apoiados pelas universidades e centros de Pesquisa no país
13. Implementar programa de recuperação das matas ciliares e das cabeceiras
14. Instituir iniciativas nacionais e estaduais de promoção do estudo e de difusão de tecnologias de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas com espécies nativas autóctones e integradas aos bancos de germoplasma.
15. Promover mecanismos de apoio à proteção das áreas em recuperação natural induzida pela iniciativa privada e governamental
16. Promover a recuperação, revitalização e conservação de bacias hidrográficas e de seus recursos vivos

## **COMPONENTE 5 – ACESSO AOS RECURSOS GENÉTICOS E AOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**Objetivo Geral:** Garantir que a sociedade brasileira e, em particular, os povos indígenas, quilombolas e comunidades locais, possa compartilhar de forma justa e eqüitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados.

**Diretriz 1 - Acesso e repartição dos benefícios pelo uso dos recursos genéticos -** Estabelecimento de um sistema de acesso e de repartição justa e eqüitativa de benefícios oriundos do uso de recursos genéticos, que contribuam para a conservação e para o uso sustentável da biodiversidade.

### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para estabelecimento de sistema de acesso e de repartição justa e eqüitativa de benefícios oriundos do uso dos recursos genéticos que contribuam para a conservação e para o uso sustentável da biodiversidade
2. Criar, regulamentar e aplicar legislação específica, elaborada com ampla e efetiva participação da sociedade brasileira, em particular, dos povos indígenas, quilombolas e comunidades locais, para fundamentar a relação entre provedor e usuário de recursos biológicos, genéticos e de conhecimentos tradicionais associados, e para estabelecer as bases legais para repartição justa e eqüitativa de benefícios
3. Fortalecer o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
4. Identificar as necessidades e interesses dos potenciais beneficiários: povos indígenas, comunidades locais; proprietários privados, instituições de pesquisa e desenvolvimento e governos para estabelecimento de política, sistema de acesso e repartição de benefícios
5. Identificar para cada recurso genético, e caso a caso, as demandas dos potenciais beneficiários: povos indígenas, quilombolas, comunidades locais, iniciativa privada, instituições de pesquisa e desenvolvimento e união, para estabelecimento de sistema de acesso e repartição justa e eqüitativa de benefícios
6. Criar fundos ou outros mecanismos, geridos de forma participativa pelos povos indígenas e comunidades locais, que promovam a repartição justa e eqüitativa de benefícios, monetários ou não, decorrentes do acesso aos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados. AMBAS



7. Promover seminários regionais para as populações tradicionais com o objetivo de divulgar e esclarecer os termos da lei de acesso a recursos genéticos
8. Garantir a participação da sociedade civil (ONGs, povos indígenas, comunidades locais e quilombolas, empresas) e estados no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
9. Definir as normas e os procedimentos para a coleta e para a remessa de componentes do patrimônio genético
10. Implantar e aperfeiçoar mecanismos de acompanhamento, controle social e negociação governamental no processo de patenteamento e comercialização de produtos oriundos da bioprospecção, associado à reversão de parte dos lucros para fundos públicos destinados à pesquisa e conservação da biodiversidade.
11. Estabelecer contratos de exploração econômica da biodiversidade, com cláusulas claras e objetivas, entre o proprietário da terra ou do conhecimento associado e cadastrado e homologado pelo governo federal

**Diretriz 2 – Acesso, proteção e repartição dos benefícios pelo uso dos conhecimentos tradicionais associados** - desenvolvimento de mecanismos que assegurem o acesso, a proteção, e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso dos conhecimentos, inovações e práticas utilizados pelas comunidades locais e pelos povos indígenas, relevantes à conservação e utilização sustentável da biodiversidade sob controle destas comunidades

#### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação de mecanismos que assegurem o acesso, a proteção, e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso dos conhecimentos, inovações e práticas utilizadas pelas comunidades locais e povos indígenas, relevantes à conservação e utilização sustentável da biodiversidade sob controle destas comunidades
2. Desenvolver estudos, metodologias, instrumentos econômicos e regime jurídico específico que possibilitem a repartição justa e equitativa de benefícios, compensação econômica e outros tipos de compensação para os detentores dos conhecimentos tradicionais associados, segundo as demandas por estes definidos
3. Desenvolver estudos e estabelecer mecanismos para respeitar, preservar, resgatar, assegurar a confidencialidade e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e povos indígenas.
4. Criar instrumentos jurídicos que garantam aos povos indígenas e comunidades locais a participação direta nos processos de negociação e definição dos critérios para repartição dos benefícios derivados do uso de seus conhecimentos associados à biodiversidade
5. Criar fundos geridos de forma participativa pelos povos indígenas e comunidades locais, que promovam a repartição justa e equitativa de benefícios, monetários ou não, decorrentes do acesso aos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados
6. Definir e implementar mecanismos de repartição justa e equitativa de benefícios para os povos indígenas, comunidades locais, quilombolas e outros setores, detentores de conhecimentos associados à biodiversidade, com ampla participação destes grupos
7. Definir e implementar mecanismos de proteção do conhecimento tradicional dos povos indígenas, comunidades locais, quilombolas e de outros setores, detentores de conhecimentos associados à biodiversidade, com ampla participação destes grupos, que podem incluir direitos de propriedade intelectual, entre outros

8. Criação de um sistema nacional de registro de conhecimentos tradicionais associados, inovações e práticas das comunidades locais e povos indígenas e seu potencial para uso comercial. associados à biodiversidade, como forma de garantia de direitos relativos aos mesmos. Tal registro deverá ser gratuito, facultativo e meramente declaratório, não se constituindo condição para o exercício de quaisquer direitos, mas apenas um meio de prova. Tal sistema deve ter a sua administração supervisionada por um conselho com representação paritária de órgãos governamentais, não-governamentais, associações indígenas e de comunidades locais representativas, bem como um quadro de consultores ad hoc que possam emitir pareceres técnicos, quando for necessário.
9. Garantir a gestão e o controle participativos na identificação e registro dos conhecimentos tradicionais, inovações e práticas dos povos indígenas e comunidades locais e de seu potencial para uso comercial. **DISSENSO QUANTO A INCLUSÃO**
10. Estabelecer um regime legal *sui generis* de proteção a direitos intelectuais coletivos de comunidades locais e povos indígenas, baseado nas seguintes premissas: a) previsão expressa de que são nulas de pleno direito, e não produzem efeitos jurídicos, as patentes ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual (marcas comerciais, etc.) concedidos sobre processos ou produtos direta ou indiretamente resultantes da utilização de conhecimentos dos povos indígenas ou comunidades locais, como forma de impedir o monopólio exclusivo sobre os mesmos; b) previsão da inversão do ônus da prova em favor das comunidades locais, em ações judiciais visando anular patentes concedidas sobre processos ou produtos resultantes de seus conhecimentos, de forma que competiria à pessoa ou empresa demandada provar o contrário; c) expressa previsão da não-patenteabilidade dos conhecimentos tradicionais permitiria o livre intercâmbio de informações entre as várias comunidades, essencial à própria geração dos mesmos; d) obrigatoriedade legal do consentimento prévio das comunidades locais para o acesso a quaisquer recursos genéticos situados em suas terras, com expresse poder de negar, bem como para a utilização ou divulgação de seus conhecimentos tradicionais para quaisquer finalidades. Em caso de finalidades comerciais, deverão conter previsão de formas de participação nos lucros gerados por processos ou produtos resultantes dos mesmos, através de contratos assinados diretamente com as comunidades. As comunidades poderão contar com a assessoria (facultativa) de órgãos do Poder Público, de organizações não-governamentais ou do Ministério Público Federal. Deve ser proibida a concessão de direitos exclusivos para determinada pessoa ou empresa;
11. Promover o reconhecimento e valorizar os direitos das comunidades locais, quilombolas e povos indígenas, dos conhecimentos tradicionais associados e da relação de mútua dependência entre diversidade etno-cultural e biodiversidade
12. Desenvolver mecanismos para resguardar a proteção, por meio da propriedade intelectual, das informações sobre conhecimentos, inovações e práticas de comunidades locais, quilombolas e povos indígenas, com a participação direta das mesmas, ressaltados os interesse dos povos e comunidades detentores dos conhecimentos
13. Elaborar e implementar código de ética para trabalho com comunidades locais e povos indígenas
14. Assegurar o reconhecimento dos direitos intelectuais coletivos das comunidades locais, quilombolas e povos indígenas e a necessária compensação e autonomia sobre o uso e conhecimento da biodiversidade em seus territórios

## **COMPONENTE 6 - INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO**

**Objetivo Geral:** Sistematizar e difundir informações sobre a importância da biodiversidade para sensibilizar a sociedade brasileira e promover a educação formal e não formal sobre o tema.

**Diretriz 1 - Sistemas de informação** - desenvolvimento de sistema nacional de informação sobre biodiversidade para auxiliar na tomada de decisão e possibilitar o acesso à informação atualizada da

biodiversidade brasileira, de forma diferenciada, de acordo com as necessidades identificadas para cada segmento de usuários.

### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para o desenvolvimento de sistema nacional de informação sobre biodiversidade
2. Instituir uma rede de informação sobre biodiversidade, promovendo o desenvolvimento de uma Base de Dados em biodiversidade, disponível em meio eletrônico, que estimule a formação de uma comunidade usuária e que auxilie na implementação da Convenção de Diversidade Biológica no país.
3. Integrar a rede de informação sobre biodiversidade às iniciativas já existentes de sistematização de informação sobre conservação e uso sustentável de biodiversidade
4. Organizar, manter permanentemente atualizado, e disponibilizar por meio impresso e eletrônico, banco de dados referência sobre a biodiversidade brasileira, contendo informações sobre as espécies de organismos registradas no país, garantindo a integração e comunicação entre bancos de dados relacionados à biodiversidade.
5. Elaborar e manter bancos de dados e mecanismo sistemático de disseminação de informações sobre as diferentes unidades de conservação integrantes do SNUC e terras indígenas, considerando os aspectos que dizem respeito à biodiversidade das áreas protegidas, sua composição, ecologia, ameaças, e os aspectos de gestão das unidades.
6. Criar e manter bancos de dados sobre projetos de pesquisa de biodiversidade, resguardando os direitos de propriedade intelectual das inovações introduzidas pelos projetos
7. Integrar e disponibilizar todas as coleções biológicas brasileiras em um sistema de informações.
8. Apoiar e divulgar experiências de conservação e uso sustentável da biodiversidade realizadas por povos indígenas e comunidades locais
9. Identificar, catalogar e complementar as bases de dados das coleções biológicas (germoplasma, herbários, coleções zoológicas) existentes no país, seguida da padronização, informatização e integração das mesmas
10. Instituir e implementar mecanismos para disponibilizar as informações sobre coleções de componentes da biodiversidade brasileira existentes no exterior e, quando couber, a repatriação do material associado à informação
11. Criar e manter bancos de dados disponibilizando informações de inventários, pesquisa e monitoramento de biodiversidade.
12. Criar mecanismos de monitoramento aos diferentes níveis de acesso às redes de informação e bancos de dados, usuários e utilização dos dados sobre biodiversidade.
13. Proporcionar a adequada organização e disponibilizar a informação para a tomada de decisões por parte dos diferentes produtores e usuários dos bens e serviços advindos da biodiversidade.
14. Identificar, catalogar e divulgar as bases de dados dos zoológicos, criadouros de vida silvestre, jardins botânicos, arboretos e coleções de cultura de microorganismos
15. Mapear e manter bancos de dados para as procedências relictuais, para parentes silvestres das plantas nacionais cultivadas e para cultivares sócio-econômico de uso atual ou potencial
16. Identificar, catalogar e divulgar banco de dados em negócios da biodiversidade brasileira
17. Divulgar os instrumentos econômicos, financeiros e jurídicos para a conservação da biodiversidade

18. Organizar, promover a produção, disponibilizar e distribuir materiais institucionais e educativos sobre a temática da biodiversidade e sociocultural
19. Elaborar e implementar programas de informação para os diferentes públicos e os setores da sociedade sobre a temática da biodiversidade brasileira.

**Diretriz 2 - Sensibilização pública** - Realização de programas e campanhas de sensibilização sobre a biodiversidade e sua importância estratégica para o desenvolvimento sustentável do país, adequadas aos diversos setores da sociedade e em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental

#### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação de realização de programas e campanhas de sensibilização sobre a biodiversidade adequadas aos setores da sociedade
2. Promover e apoiar campanhas nacionais, regionais e locais para valorização e difusão de conhecimentos sobre a biodiversidade, ressaltando a importância da heterogeneidade dos diferentes biomas para a conservação e para o uso sustentável da biodiversidade, valorizando os biomas e os elementos da fauna e da flora nacionais.
3. Promover campanhas nacionais de valorização da diversidade cultural e conhecimentos tradicionais sobre a biodiversidade.
4. Promover campanhas junto aos setores agropecuário e de exploração mineral, sobre a importância da reserva legal e Áreas de Preservação Permanentes - APP no processo de conservação da biodiversidade
5. Criar novos estímulos, tais como prêmios e concursos, que promovam o envolvimento das populações na defesa das espécies e biomas ameaçados de extinção, levando-se em consideração as especificidades regionais.
6. Estimular a atuação da sociedade civil organizada para a condução de iniciativas em educação ambiental.
7. Promover e apoiar a sensibilização e capacitação de tomadores de decisão e formadores de opinião
8. Orientar a condução de programas de sensibilização ambiental no setor empresarial
9. Garantir e promover meios apropriados para a divulgação das informações sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade nos segmentos da mídia
10. Promover e divulgar os conhecimentos e práticas do patrimônio cultural das comunidades locais, quilombolas e povos indígenas, considerando o fazer popular como parte integrante do processo de preservação da biodiversidade, social e cultural
11. Sensibilizar as comunidades locais, quilombolas e povos indígenas sobre a importância do conhecimento que detem sobre a biodiversidade do seu contexto, possibilitando ações de conservação e de uso sustentável da biodiversidade.
12. Dar ciência sobre a legislação de patentes de organismos vivos, produtos derivados, cultivares agrícolas e acesso aos recursos genéticos junto às comunidades locais e povos indígenas, em acórdância com a da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO e Comissão de Acesso ao Patrimônio Genético.
13. Apoiar processos de educação ambiental concebidos a partir da realidade local, com ênfase no resgate e valorização da identidade cultural das comunidades
14. Divulgar a importância da interação entre a conservação da biodiversidade e a saúde pública

15. Estimular a sensibilização popular para conservação, utilizando espécies-símbolo, e a conexão entre os elementos floresta-água e outros mecanismos
16. Promover a sensibilização para a conservação e uso sustentável da biodiversidade em áreas de uso público, incentivando a mudança de hábitos de consumo

**Diretriz 3 - Incorporação de temas relativos à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade na educação formal e não formal** - Integração de temas relativos à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes desse uso, nos processos de educação formal e não formal, respeitando os parâmetros curriculares nacionais

#### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para incorporação de temas relativos à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade na educação formal e não formal
2. Fortalecer a integração da temática da biodiversidade nos programas nacionais, estaduais e municipais de educação como um dos temas transversais
3. Promover articulação entre os órgãos ambientais com as instituições educacionais para que a biodiversidade seja incluída nos currículos escolares
4. Introduzir a temática ambiental nos programas de extensão comunitária
5. Incorporar na educação formal os princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica e da etnobiodiversidade, atendendo ao princípio da educação diferenciada aos povos indígenas.
6. Estimular parcerias, pesquisas e demais atividades entre universidades, ONGs, órgãos profissionais e iniciativa privada para o aprimoramento contínuo dos profissionais de educação em relação à biodiversidade
7. Promover a capacitação da extensão rural em biodiversidade e sócio-diversidade, com ênfase nos direitos de propriedade intelectual do povos indígenas e comunidades locais e no uso sustentável da biodiversidade.
8. Articular as instituições envolvidas com educação ambiental (instituições de ensino, de pesquisa, de conservação e da sociedade civil) em uma rede de centros de educação ambiental
9. Estabelecer integração do Ministério da Educação com os ministérios e outros níveis de governo para a articulação das políticas educacionais voltadas para a conservação e uso sustentável da biodiversidade

**Diretriz 4 - Instrumentos de avaliação e acompanhamento da implementação da Política Nacional de Biodiversidade** - Acompanhamento do grau de sensibilização da sociedade sobre o uso sustentável e conservação da biodiversidade.

#### **Objetivos Específicos**

1. Desenvolver e implementar plano de ação para acompanhar o grau de sensibilização da sociedade sobre a conservação, o uso sustentável da biodiversidade
2. Desenvolver e implementar indicadores que permitam avaliar o grau de sensibilização da sociedade quanto à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade
3. Desenvolver iniciativa de acompanhamento da evolução de indicadores do grau de sensibilização da sociedade quanto à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade
4. Divulgar os resultados deste monitoramento para toda a sociedade

## COMPONENTE 7 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

**Objetivo Geral:** Promover meios e condições para o fortalecimento da infra-estrutura de pesquisa, formação de recursos humanos, cooperação científica e transferência de tecnologias voltadas à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade.

**Diretriz 1 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e de Instituições** - Fortalecimento e ampliação da infra-estrutura das instituições brasileiras envolvidas com o inventário, a caracterização, a ecologia, o manejo e o conhecimento tradicional da biodiversidade.

### Objetivos Específicos:

1. Formação de uma comissão nacional para a definição de estratégias e procedimentos de pesquisa em programas multidisciplinares sobre a biodiversidade.
2. Integrar as ações definidas pelo governo federal com as políticas e estratégias estaduais para a biodiversidade.
3. Fortalecer a integração entre o Programa de Gerenciamento Costeiro e a gestão da biodiversidade.
4. Estimular a formação e o funcionamento de organizações de classe nos setores ligados à utilização sustentável da biodiversidade e à biotecnologia.
5. Fortalecer a participação da sociedade civil no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.
6. Apoiar a integração e multidisciplinaridade, e promover o fortalecimento da infra-estrutura e a modernização das instituições brasileiras envolvidas com o inventário, a caracterização, o manejo e a utilização sustentável da biodiversidade, como coleções zoológicas, botânicas e de microorganismos, bancos de germoplasma vegetal e núcleos de criação animal, assegurando a manutenção da informação genética básica de espécies nativas para utilização futura.
7. Adequar a infra-estrutura das instituições que trabalham com recursos genéticos e conhecimentos tradicionais para conservar de forma segura, a curto, médio e longo prazos, espécies de interesse sócio-econômico e as culturas das populações tradicionais para o país.
8. Promover a criação de um programa especial de apoio à melhoria da infra-estrutura das instituições de pesquisa científica atuantes nas regiões mais carentes.
9. Apoiar instituições científicas com programas de pesquisa e criar centros específicos, quando necessário, em cada um dos biomas para fortalecer a pesquisa sobre recursos biológicos e suas aplicações.
10. Apoiar programas de pesquisa e infra-estrutura para o conhecimento tradicional das populações indígenas e comunidades locais, com a participação dos mesmos.
11. Estímulo à criação de base de pesquisa de campo permanentes em unidades de conservação de uso indireto em cada um dos principais biomas brasileiros.
12. Formaliza e fortalecer centros de referência depositários de organismos patenteados no Brasil.
13. Dotar as unidades de conservação de instrumentos e recursos que promovam a gestão da biodiversidade em seus domínios.
14. Instituir programa de apoio a publicações científicas sobre a biodiversidade brasileira particularmente guias de campo, chaves taxonômicas, floras e faunas eletrônicas, revisões sistemáticas, monografias e estudos etnobiológicos. Informação

**Diretriz 2 – Formação e Fixação de Recursos Humanos** - Promoção de programas de formação, atualização e fixação de recursos humanos, com ênfase na capacitação das populações indígenas e comunidades locais para a ampliação e o domínio dos conhecimentos e tecnologias necessárias à conservação e utilização sustentável da biodiversidade.

**Objetivos Específicos:**

1. Instituir programas de formação, atualização e fixação de recursos humanos em todos os biomas do país para o inventário, a caracterização, a classificação e a gestão da biodiversidade.
2. Instituir programas para a capacitação, fortalecimento e interação institucional.
3. Reduzir as disparidades regionais em termos de capacitação humana e institucional em gestão da biodiversidade, especialmente em biotecnologia, estimulando a formação e a fixação de grupos de pesquisa comprometidos com a capacitação de recursos humanos nas regiões mais carentes, promovendo a criação de mecanismos diferenciados para a contratação imediata nas instituições de ensino e pesquisa nestas regiões e promovendo a interiorização de profissionais envolvidos com a capacitação em pesquisa e gestão da biodiversidade.
4. Fortalecer o treinamento de pós-graduação em temas relevantes para os objetivos da Convenção de Biodiversidade.
5. Apoiar a capacitação e atualização das populações indígenas, quilombolas e comunidades locais quanto à gestão da biodiversidade, especialmente para agregação de valor e comercialização de produtos da biodiversidade derivados de técnicas tradicionais.
6. Apoiar a formação ou aperfeiçoamento na temática gestão da biodiversidade de técnicos que atuem em projetos e operação de empreendimentos com potencial impacto ambiental.
7. Apoiar iniciativas de ensino à distância em áreas relacionadas à biodiversidade.
8. Promover e apoiar a formação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento e disseminação de redes de informação sobre biodiversidade.
9. Capacitar pessoal para a gestão da biodiversidade em unidades de conservação.
10. Promover cursos e treinamentos para jornalistas sobre conceitos de gestão da biodiversidade.
11. Promover e apoiar a capacitação do setor jurídico, sensibilizando e habilitando membros do Ministério Público, da Magistratura e de ONGs ambientalistas, especialmente em temas como biossegurança, contratos de acesso, propriedade intelectual e outros.

**Diretriz 3 - Cooperação Interinstitucional e Intersectorial** - Promoção da cooperação científica nacional e internacional sobre a biodiversidade brasileira, seu uso e gestão sustentável.

**Objetivos Específicos:**

1. Promover a integração de programas e ações das esferas federal, estaduais e municipais e da sociedade civil organizada, relacionados à pesquisa, formação de recursos humanos, programas e projetos em áreas relacionadas à biodiversidade.
2. Estimular a cooperação entre governo, universidades, centros de pesquisa, setor privado e organizações da sociedade civil na elaboração de modelos de gestão da biodiversidade.
3. Incentivar a formação e consolidação de redes nacionais de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e gestão da biodiversidade, como forma de promover e facilitar o intercâmbio sobre biodiversidade entre diferentes setores da sociedade.
4. Estabelecer, de forma participativa e com caráter regional, linhas de pesquisa em biodiversidade e biotecnologia.

5. Apoiar a participação efetiva de especialistas das diferentes regiões do país em programas de sequenciamento genético e outros programas para o desenvolvimento de tecnologias a partir do uso de recursos biológicos.
6. Criar estímulos à inovação tecnológica em gestão da biodiversidade tais como prêmios a pesquisas e projetos de conservação e utilização sustentável.
7. Definir e implementar as normas e procedimentos para o intercâmbio técnico-científico de recursos genéticos, assegurada à transparência e os interesses nacionais e das comunidades locais, populações indígenas e quilombolas.
8. Apoiar a cooperação entre os setores público e privado para a formação de recursos humanos para desempenhar atividades de pesquisas em gestão da biodiversidade, especialmente no que tange ao uso de recursos biológicos e manutenção dos bancos de germoplasma.
9. Promover o trabalho conjunto entre os Ministérios do Meio Ambiente e da Educação em programas de educação ambiental.

**Diretriz 4 – Transferência de tecnologia** - Promoção da transferência de tecnologia científica nacional e internacional sobre a biodiversidade brasileira, seu uso e gestão sustentável.

**Objetivos Específicos:**

1. Criar e Apoiar programas que promovam a transferência e difusão de tecnologia em gestão da biodiversidade.
2. Apoiar a geração de conhecimentos e intercâmbio em áreas selecionadas e definidas como prioritárias, inclusive com centros de referência internacionais.
3. Criar mecanismos facilitadores e agilizadores do processo de intercâmbio entre a geração de conhecimento biotecnológico e seus potenciais usuários.
4. Apoiar a criação de centros de documentação especializados para cada um dos biomas brasileiros para facilitar a cooperação científica dentro e fora do país.
5. Promover, quando couber, a repatriação de informação sobre a biodiversidade brasileira existentes no exterior.
6. Promover o aperfeiçoamento do arcabouço legal brasileiro no que diz respeito à transferência de tecnologias.
7. Criar programa nacional para disseminar o uso de tecnologias úteis de domínio público e não protegidas por patentes.
8. Difundir e reproduzir projetos-piloto de caráter experimental e demonstrativo.
9. Implantar unidades demonstrativas de utilização de tecnologias para conservação e utilização sustentável da biodiversidade.
10. Promover a cooperação para a certificação de tecnologias transferidas dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento.

**Diretriz 5 – Mecanismos de Financiamento**

**Objetivos Específicos:**

1. Criar e consolidar mecanismos de financiamento para a gestão da biodiversidade brasileira.
2. Estimular a criação de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) em todos os estados , tendo como tema principal de fomento a caracterização e a gestão da biodiversidade.



3. Criar linhas de financiamento destinadas a museus, universidades e centros de pesquisa para a manutenção e ampliação das coleções da biodiversidade.
4. Ampliar linhas de crédito dos órgãos de apoio à pesquisa voltada para o fortalecimento institucional e qualificação de recursos humanos.
5. Criar e implementar instrumentos, através da discussão sobre arranjos institucionais para aproximar a pesquisa da demanda, de alocação de recursos financeiros para pesquisas em gestão da biodiversidade, especialmente em biotecnologia.
6. Promover a Criação de linhas específicas de financiamento por parte dos órgãos de fomento à pesquisa, direcionadas à implementação dos planos de pesquisa e gestão da biodiversidade em Unidades de Conservação.
7. Simplificar e agilizar os processos de liberação de recursos financeiros e aprovação dos planos e projetos relacionados ao desenvolvimento de programas de gestão da biodiversidade nas Unidades de Conservação.
8. Promover a aplicação de recursos de programas governamentais na gestão da biodiversidade na periferia/entorno das áreas protegidas ou de conservação.

#### **Diretriz 6 – Atos Internacionais**

##### **Objetivos Específicos:**

1. Promover a ratificação e a implementação de acordos e convenções internacionais relacionados com a gestão da biodiversidade.
2. Fortalecer a cooperação internacional em pesquisas, programas e projetos relacionados com a gestão da biodiversidade.
3. Estimular o mecanismo de desenvolvimento limpo para financiar o reflorestamento em áreas desmatadas.
4. Promover a desburocratização da visita científica de pesquisadores estrangeiros.

#### **Diretriz 7 – Cooperação Internacional**

##### **Objetivos Específicos:**

1. Fortalecer a cooperação internacional em pesquisas relacionadas com a gestão da biodiversidade.
2. Apoiar a formação de redes de pesquisa sobre temas prioritários em biodiversidade e em cooperação com centros de pesquisa internacionais.
3. Apoiar a participação efetiva dos centros de pesquisa nacionais em redes internacionais de pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e programas relacionados ao conhecimento, ecologia e gestão da biodiversidade.
4. Apoiar a negociação de acordos e convênios justos e com benefícios para a região e o país para o intercâmbio de conhecimentos e transferências de tecnologia com centros de pesquisa estrangeiros.
5. Promover a cooperação para a certificação de tecnologias transferidas dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento

## 7. Arcabouço Jurídico-Institucional

A Política Nacional da Biodiversidade buscará integrar a ação do governo e dos atores sociais, de forma a produzir sinergias para eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e esforços despendidos em sua implementação.

Muitas iniciativas institucionais em andamento no Brasil têm interface com os propósitos da CDB. Planos, políticas e programas setoriais necessitam ser articulados, de forma a evitar-se a duplicação ou conflito entre ações.

A Política Nacional de Biodiversidade requer também que mecanismos participativos sejam fortalecidos ou criados para que se articule a ação da sociedade em prol dos objetivos da CDB.

Tem em vista o conjunto de atores e políticas públicas que, direta ou indiretamente, guardam interesse com a gestão da diversidade biológica e genética e, portanto, com os compromissos assumidos pelo Brasil na implementação da CDB, é de prever que a implementação da PNBio propicie a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que assegurem legitimidade e sustentabilidade no cumprimento dos objetivos da CDB no que se refere à conservação e uso sustentável da biodiversidade e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de sua utilização.

Nesse sentido, seria desejável a instalação de uma instância colegiada que articulasse os interesses da PNBio junto ao governo federal, zelasse pela descentralização da execução das ações, e assegurasse a participação dos setores interessados.

Caberia igualmente a esta instância colegiada cuidar para que os princípios e objetivos da PNBio fossem cumpridos, prestando assistência técnica em apoio aos agentes públicos e privados responsáveis pela execução de seus componentes no território nacional.

O MMA encaminhará ao Congresso Nacional Projeto de Lei cuja sanção dê vigência e regule a PNBio.

Na implementação da PNBio, caberá ao MMA:

- articular as ações da PNBio no âmbito do SISNAMA;
- acolher e deliberar sobre moções pertinentes à execução da PNBio;
- aprovar e encaminhar resoluções de interesse da PNBio;
- acompanhar e avaliar a execução dos componentes da PNBio;
- monitorar a execução das ações previstas na PNBio;
- formular e implantar programas e projetos em apoio à execução das ações previstas na PNBio;
- elaborar e encaminhar propostas de criação ou modificação de instrumentos legais necessários à boa execução da PNBio.

## 8. GLOSSÁRIO

**Abordagem ecossistêmica** – estratégia para o manejo integrado do solo, água e recursos biológicos, que promove a conservação e o uso sustentável de recursos de forma eqüitativa. É baseado na aplicação de metodologias científicas apropriadas, que enfocam os níveis de organização biológica, que compreendem estrutura, função, processos, funções e interações entre organismos e seu meio ambiente. Reconhece que os seres humanos, com sua diversidade cultural, são parte integrante de muitos ecossistemas. A abordagem ecossistêmica requer o manejo adaptativo para lidar com a natureza complexa e dinâmica dos ecossistemas, bem como com as incertezas associadas a seu conhecimento.

**Agrobiodiversidade** – diversidade de plantas cultivadas. Inclui três dimensões: recursos genéticos vegetais para alimentação e agricultura, recursos genéticos animais para alimentação e agricultura e recursos genéticos associados a micróbios e fungos. A CDB dedica especial atenção a agrobiodiversidade devido ao processo de perda de diversidade de espécies cultivadas, que aconteceu à medida que a população cresceu e houve aumento na demanda por comida e na produtividade agrícola: cerca de 7000 espécies de plantas foram utilizadas pelos seres humanos desde o início da agricultura, e atualmente cerca de 15 espécies de plantas e 8 espécies de animais respondem por 90% do suprimento global de alimentos.

**Alelos** – genes que determinam variedades diferentes do mesmo caráter.

**Área protegida** - área definida geograficamente, que é destinada ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação.

**Banco de germoplasma** - base física onde o germoplasma é conservado. Geralmente, são centros ou instituições públicas e privadas que conservam coleções de germoplasma sob a forma de sementes, explantes de plantas, culturas de células, plantas mantidas no campo, por exemplo. Informalmente, banco de germoplasma.

**Banco genético** - conjunto de recursos genéticos em uma determinada instituição ou área geográfica especialmente protegida.

**Biodiversidade** - o mesmo que diversidade biológica.

**Bioma** - conjunto amplo de ecossistemas adaptados às condições particulares em que se encontram, e caracterizados por fitofisionomias próprias.

**Biopirataria** - atividade ilegal de prospecção, coleta e posterior apropriação, de qualquer natureza, de recursos biológicos de plantas, animais e microorganismos.

**Bioprospecção** - atividade exploratória que visa identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre o conhecimento tradicional, com potencial de uso socioeconômico.

**Biossegurança** - ciência surgida no séc. XX, voltada para o controle e a minimização de riscos advindos da prática de diferentes tecnologias, seja em laboratório ou quando aplicadas ao meio ambiente. O fundamento básico da biossegurança é assegurar o avanço dos processos tecnológicos, e proteger a saúde humana, animal e o meio ambiente.

**Biotecnologia** - qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica.

**Certificação** – concessão de certificados, selos e/ou rótulos a produtos e processos que adotem determinados padrões de produção. No caso da certificação ambiental, tais padrões estão ligados à conservação e uso sustentável de recursos naturais.

**Comunidade local** - grupo humano distinto por suas condições culturais, que se organiza, tradicionalmente, no mesmo local, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas.

**Comunidade local:** grupo social distinto por suas características culturais que se organiza tradicionalmente num dado território, por gerações sucessivas segundo instituições e costumes próprios.

**Condições *in situ*** - condições nas quais recursos genéticos existem em ecossistemas naturais e habitats e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

**Conhecimento tradicional** - informações ou práticas cognitivas, produzidas por povos indígenas ou

comunidades locais sobre a flora e fauna, transmitidas oralmente de geração em geração.

**Conservação** - Manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir os maiores benefícios, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral. **Conservação *ex situ*** - a conservação de componentes da diversidade biológica fora de seus habitats.

**Conservação *in situ*** - a conservação de habitats e ecossistemas naturais e manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

**Desenvolvimento sustentável** - forma de desenvolvimento que se pratica conservando, por tempo indeterminado, os componentes da diversidade biológica por ele utilizado. Desenvolvimento sustentável é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas.

**Diretriz** - orientação para direcionamento de atividades, comportamentos e procedimentos gerais, visando alcançar objetivos.

**Diversidade biológica** - variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e demais ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; abrange também a variabilidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

**Ecossistema** - complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico, com o qual interagem como unidade funcional.

**Ecótipos** - São populações de espécies de grande extensão geográfica, localmente adaptadas e que possuem graus ótimos e limites de tolerância adequados às condições do lugar" (Odum, 1972). "Raça ecológica. Fenômeno de adaptação fisiológica dos limites de tolerância de uma mesma espécie, freqüentemente fixados nas formas locais por um mecanismo genético" (Dajoz, 1973). "Raça genética (ou série de raças genéticas de origem independente), mais ou menos bem distinta fisiologicamente (mesmo se não morfologicamente) que é adaptada a certas condições de ambiente diferentes das de outra raça genética da mesma espécie. Exemplo: certas espécies de ervas crescem eretas no interior (ecótipo interiorano), mas prostradas na praia marítima" (ACIESP, 1980).

**Endêmico** - exclusivo de determinada região ou área geográfica.

**Erosão genética** - processo de diminuição da variabilidade genética de uma espécie resultante da perda de alelos, populações e/ou ecótipos

**Espécie domesticada ou cultivada** – espécie em cujo processo de evolução o ser humano influenciou para atender a suas necessidades.

**Espécies exóticas invasoras** – espécies introduzidas, intencionalmente ou não, em habitats em que são capazes de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas e competir com elas, e dominar novos ambientes.

**Espécime** - indivíduo ou exemplar representativo de uma categoria taxonômica qualquer, como classe, gênero ou espécie. O mesmo que espécimen.

**Estratégia** - arte de mobilizar os meios disponíveis, com a finalidade de alcançar objetivos definidos. Estratégia é também a arte de gerenciar problemas complexos ou de explorar condições favoráveis para alcançar objetivos específicos.

**Extrativismo** - atividade econômica de agrupamentos populacionais limitados, dependentes da extração de produtos e matérias-primas naturais recolhidos em sua origem. Pode ser subdividido em dois grupos: extrativismo de depredação ou de aniquilamento – no caso da obtenção do recurso levar à extinção da fonte – e extrativismo de coleta, onde se procura equilibrar a extração com a velocidade de regeneração do recurso.

**Florestamento** - enriquecer áreas florestais com espécies de importância econômica

**Gene** - unidade física e funcional da hereditariedade, que transmite a informação genética de uma geração para outra.

**Germoplasma** - acervo genético que reúne o conjunto de materiais hereditários de uma espécie.

**Hábitat** - lugar ou tipo de local onde um organismo ou população ocorre naturalmente.

**Instrumentos Econômicos** – impostos, taxas, tributos, contribuições, isenções, subsídios, títulos, cotas, permissões ou certificados emitidos, lançados ou impostos por governos ou outros agentes aos demais agentes econômicos, com o fim de arrecadar recursos, inibir usos ou fontes, promover determinadas alternativas consideradas melhores do que outras em dado momento.

**Material genético** - todo material de origem vegetal, animal, microbiana ou outra, que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

**Megadiversidade** - diversidade biológica em grau excepcionalmente elevado de determinada área geográfica, coincidente, em geral, com a de um país.

**Meta** - objetivos expressos quantitativamente no tempo.

**Objetivo** - alvo ou desígnio a ser alcançado.

**País de origem de recursos genéticos** - país que possui recursos genéticos em condições *in situ*.

**País provedor de recursos genéticos** - país que provê recursos genéticos coletados de fontes *in situ*, incluindo populações de espécies domesticadas e silvestres, ou obtidas de fontes *ex situ*, que possam ou não ter sido originados nesse país.

**Plano de ação** - planejamento de atividades e meios com vistas à implementação de uma estratégia ou a obtenção de objetivo específico.

**Política** - conjunto de diretrizes da alta gerência que orientam as atividades em geral.

**Preservação** – conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção em longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais.

**Recuperação** – restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não-degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

**Recursos biológicos** - compreende recursos genéticos, organismos (ou partes desses), populações ou qualquer outro componente biótico de ecossistemas, de real ou potencial utilidade ou valor para a humanidade.

**Recursos genéticos** - material genético de valor real ou potencial.

**Repartição de benefício** – um dos três objetivos da CDB, como descrito em seu artigo 1, é a *justa e equitativa repartição de benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos, incluindo o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência de tecnologias relevantes, considerando os direitos sobre aqueles recursos e tecnologias*”. As regras para a implementação desse terceiro objetivo da CDB, com respeito ao acesso a recursos genéticos, estão no Artigo 15 da Convenção. Em adição, o Artigo 8j da CDB contempla a repartição de benefícios derivados da utilização de conhecimentos, inovações e práticas de povos indígenas e comunidades locais, incluindo modos-de-vida tradicionais que contribuam para a conservação e uso sustentável da biodiversidade

**Reserva genética** - unidade de conservação de espécies-alvo prioritárias, de uso presente ou potencial. Tem a finalidade de proteger, em caráter permanente, as espécies ou comunidades ameaçadas de extinção, dispor de material genético para a pesquisa e determinar a necessidade de manejo das espécies-alvo, entre outras.

**Restauração** – restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível de sua condição original.

**Serviços ambientais** – benefícios materiais ou experienciais, oferecidos pelos sistemas naturais, que contribuem diretamente para o bem-estar humano.

**Sistemas mantenedores da biodiversidade – não encontrei++**

**Sobre-explotados** – populações de espécies exploradas comercialmente que, embora não se encontrem ameaçadas de extinção, têm seus estoques de indivíduos bastante reduzidos.

**Taxonômico** - qualidade referente à taxonomia, ciência que cuida da classificação aplicada aos seres vivos.

**Tecnologia** - inclui biotecnologia.

**Unidade de conservação** - espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

**Utilização sustentável** - utilização de componentes da diversidade biológica, de modo e em ritmo tais que não levem, em longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

**Zona de amortecimento** – áreas no entorno de Unidades de Conservação, em que as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

## 9. BIBLIOGRAFIA

A CAMINHO da Agenda 21 Brasileira: princípios e ações 1992/97. Brasília: MMA, 1997. Relatório interno.

ACESSO a recursos genéticos e cooperação técnica e científica/por Márcio de Miranda Santos (Coord.) 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

AVALIAÇÃO e ações prioritárias para conservação da biodiversidade do Cerrado e Pantanal. Brasília, MMA/SBF; Fund. Pró-Natureza; Conservation International/Brasil; Universidade de Brasília; Biodiversitas, 1999.

AVALIAÇÃO e ações prioritárias para conservação da biodiversidade da Caatinga. Sumário Executivo. MMA/SBF; Fundação de Apoio Técnico da Universidade Federal de Pernambuco; Conservation International/Brasil; Biodiversitas, 2002.

AVALIAÇÃO e ações prioritárias para conservação da biodiversidade da Zona Costeira e Marinha. Sumário Executivo. MMA/SBF; Fund. BIO/RIO; SECTAM/PA; IDEC/RN; SNE/PB; SMA/SP; FEPAM/RS, 2002

AVALIAÇÃO e ações prioritárias para conservação dos biomas Mata Atlântica e Campos Sulinos. Sumário Executivo. MMA/SBF; Conservation International/Brasil; Fund. SOS Mata Atlântica; Inst. Pesquisas Ecológicas; Biodiversitas; Secretaria Meio Ambiente, SP; Secretaria Meio Ambiente, MG, 2001

AVALIAÇÃO e identificação de ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia brasileira. Sumário Executivo. MMA/SBF; Inst. Sócio Ambiental; Inst. Pesquisas da Amazônia; Grupo de Trabalho Amazônico; Inst. Sociedade, População e Natureza; Inst. do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia, 2002.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994. Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, v.132, n.25, p.1693, 4 fev. 1994. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995. Regulamenta os incisos II e V do parágrafo 1º, art. 225 da Constituição federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, v.133, n.5, p.337, 6 jan. 1995. Seção 1.

CÂMARA, I.G. *Política nacional de biodiversidade: análise comparativa das estratégias de diversos países*. MMA/SBF, 1999. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (1992: Rio de Janeiro). Agenda 21 – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Brasília: Senado Federal/Secretaria de Edições Técnicas, 1997.

CONSERVAÇÃO *ex situ*/por Antonio Carlos Guedes (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

CONSERVAÇÃO *in situ*/por Gustavo A.B. da Fonseca (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

COSTANZA, R. et al. The value of the world's ecosystem services and natural capital. *Nature*, London, v.387, n.6230, p.1-13, 1997.

DECISÕES das reuniões de todas as Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica. Conforme artigos da CDB - Banco de dados elaborado por Rosa Lemos, MM, março de

2002, documento interno, 2002

DIEGUES, A.C. *Estudo sobre conhecimento tradicional associado à biodiversidade no Brasil*. MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

DIRETRIZES e estratégias para a implementação do Programa Nacional de Educação Ambiental. Brasília: MMA, 1997. Relatório interno.

DIRETRIZES para a política de conservação e desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica. Brasília, MMA[SBF/CONAMA], 1999. (Cadernos da reserva da biosfera, 13)

DIRETRIZES para uma política florestal brasileira. Brasília: MMA/SBF, 2000. Relatório interno.

DIRETRIZES para uma política nacional de controle da desertificação. Brasília: MMA, 1997. Relatório interno.

DIVERSIDADE genética, espécies domesticadas e parentes silvestres/por Paulo Kageyama (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

EDUCAÇÃO e conscientização pública e intercâmbio de informações/por Dora Canhos (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

GESTÃO da biotecnologia e biossegurança/por Eliana M. Gouveia (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

IDENTIFICAÇÃO e monitoramento e minimização de impactos negativos/por Carlos Bicudo (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

KLACZKO, L. *Avaliação do estado atual do conhecimento sobre a biodiversidade genética no Brasil*. MMA/SBF, 2000. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

LEWINSOHN, T., PRADO, P.I. *Biodiversidade brasileira: síntese do estado atual do conhecimento*. MMA/SBF, 2000. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

MANFIO, G. *Avaliação do estado atual do conhecimento sobre a diversidade microbiana no Brasil*. MMA/SBF, 2000. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

MAY, P. *Valoração econômica da biodiversidade: estudos de casos no Brasil*. MMA/SBF, 2000. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

MICROORGANISMOS e biodiversidade de solos/por Vanderlei P. Canhos (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

MIGOTTO, A. *Avaliação do estado do conhecimento da diversidade de invertebrados marinhos no Brasil*. MMA/SBF, 2000. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

POLÍTICAS PÚBLICAS E BIODIVERSIDADE – Pedro Leitão, Sarita Leitão e Fábio Leite – documento interno, MMA, março 2002

PESQUISA e treinamento e cooperação técnica e científica/por Takako Tundisi (Coord.). MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

PRIMEIRO relatório nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica. Brasília: MMA/SBF, 1998.

PROGRAMA Nacional de Educação Ambiental. Brasília, MMA, 1997. Relatório interno.

PROGRAMA Nacional de Florestas. Brasília, MMA, 2001. Relatório interno.

RELATÓRIO do Brasil para a Comissão de Desenvolvimento Sustentável-CDS, Rio+5. MMA, 1997. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.



RELATÓRIOS TEMÁTICOS – 9 ARTIGOS DA CONVENÇÃO – documento interno, MMA, 2002

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE – SUBSÍDIOS PARA A CONSULTA NACIONAL, MMA, 2000

ROTEIRO DA ESTRUTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE – EQUIPE ESTRATÉGIA NACIONAL, COMITÊ CONSULTIVO E CONSULTORES– documento interno, MMA, 2002

ROCHA, O. *Perfil do conhecimento da diversidade em águas doces no Brasil*. MMA/SBF, 2000. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

SABINO, J., PRADO, P.I. *Perfil do conhecimento da diversidade de vertebrados do Brasil*. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

UTILIZAÇÃO sustentável de componentes da diversidade biológica e incentivos/por Virgílio M. Viana (Coord.) MMA/SBF, 1998. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade> [Capturado] 8 mar. 2000.

WOLFF, S. A Adequação da legislação ambiental brasileira à Convenção sobre Diversidade Biológica. MMA/SBF, 2000. [Capturado] 8 mar. 2000.

PEREIRA, T.S. e Cruz, AS. *Relatório temático – Conservação Ex Situ: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

PINTO, L.P. *Relatório temático – Conservação In Situ: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

ASSAD, A.L. e Santos, P. *Relatório temático – Cooperação Científica e Tecnológica: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

AZEVEDO, C.M.A. e Vecchiatti, K. *Relatório temático – Distribuição de Benefícios: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

LEITE, A.L.T.A.; Oliveira, M.J.G.; Medina, M.N. e Pereira, P.M. *Relatório temático – Educação Ambiental: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

NODARI, R.O. e Guerra, M.P. *Relatório temático – Gestão da Biotecnologia: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

FONTES, E. *Relatório temático – Gestão da Biotecnologia: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

SILVA, J.M.C *Relatório temático – Inventário e Caracterização da Biodiversidade: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

CERQUEIRA, R. *Relatório temático – Monitoramento e Avaliação e Mitigação de Impactos: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

AMARAL, W e Kanashiro, M. *Relatório temático – Utilização Sustentável dos Componentes da Biodiversidade: consolidação das propostas setoriais para a Política Nacional de Biodiversidade*. Documento interno, MMA/SBF, [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia), 2002.

PROPOSTAS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE. Preparado pelo Grupo de Trabalho de Sociobiodiversidade, março, 2002 [www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia/result.htm](http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/estrategia/result.htm)